



## EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - RETIFICADO

### 1- INTRODUÇÃO

**1. O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI**, por meio da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, inscrito no CNPJ nº 28.576.080/0001-47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí - RJ, na qualidade de **CONTRATANTE**, torna público que, devidamente autorizada pelo **Exmo. Prefeito**, Sr. Mário Reis Esteves, na forma do disposto no **processo administrativo n.º 2462/2024**, fará realizar, **no dia 02 de Agosto de 2024 às 14 horas**, no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **menor preço global, sob o regime de empreitada por preço unitário**, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal nº 310 de 23 de março de 2022, Decreto Municipal nº 401 de 08 de novembro de 2022, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

#### 1.1- DA SESSÃO PÚBLICA

**1.1.1** A sessão pública será realizada no *site* do tipo [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

Posição	Dia	Mês	Ano	Horário
Data da realização da Concorrência	<b>02</b>	<b>08</b>	<b>2024</b>	<b>14:00</b>
Critério de Julgamento	Menor preço global			
Prazo para impugnação/Esclarecimento	<b>30/07/2024</b>			
Data da publicação	<b>26/06/2024</b>			
Número da licitação no portal	<b>002/2024</b>			

**1.2.** Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

### 2- DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**2.1.** Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório desta Concorrência, por irregularidade na aplicação de Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, exclusivamente por meio eletrônico no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

**2.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial e no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



**2.3.** O Agente de Contratação, auxiliado do setor técnico responsável pela elaboração do edital e seus anexos, decidirá sobre a impugnação do certame.

**2.4.** Acolhida a impugnação do certame, será designada nova data para sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **3- DO OBJETO**

**3.1** O Objeto do presente certame é a reforma total da Praça de Vargem Alegre, conforme as especificações constantes do Projeto básico (anexo III).

### **4- LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**

**4.1** O objeto deverá ser executado no(a) localizada na Rua Abreu Lacerda, Distrito de Vagem Alegre, no município de Barra do Piraí – RJ, de acordo com o projeto básico.

**4.2** O prazo de entrega do serviço/obra será de 08 (oito) meses, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Contrato ou do pedido formal realizado pelo requisitante nos autos processuais.

### **5- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5.1** Estima-se o valor total em **R\$ 2.606.209,76 (dois milhões seiscientos e seis mil duzentos e nove reais e setenta e seis centavos)**.

**5.2** Os recursos necessários para contratação correrão pela seguinte dotação:

<b>SECRETARIA</b>	<b>FUNCIONAL</b>	<b>ELEMENTO DA DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>
Obras	01.20.12.15.543.1011.1005	4.4.90.51.99	1500

### **6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**6.1** Poderão participar da presente Concorrência as empresas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado e atender todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

**6.2** Não poderão participar desta Concorrência:

**6.2.1.** Impedidos de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Barra do Piraí, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;



**6.2.2.** Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

**6.2.3.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

**6.2.4.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**6.2.5.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**6.2.6.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**6.2.7.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

**6.2.8.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

## **7. CREDENCIAMENTO**

**7.1.** Para participar da Concorrência o licitante deverá se credenciar até o horário fixado no tópico 1.1.1 deste edital no Sistema “Concorrência” através do site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

**7.1.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

**7.1.2.** O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Concorrência.

**7.2.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor



do sistema ou ao Município de Barra do Piraí, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## **8 - DA VISTORIA**

**8.1.** Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, o licitante poderá realizar vistoria prévia do local de execução, para o pleno conhecimento das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

**8.2.** O agendamento da vistoria se dará por meio da unidade requisitante, indicada no Projeto Básico, que disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados.

**8.3.** Caso a licitante dispense a realização da vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. (ANEXO XVIII).

## **9- ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**9.1.** A participação na Concorrência dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto (se for o caso), valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias**, até o horário previsto no item **1.1.1**.

**9.2.** A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

**9.3.** As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

**9.4.** Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**9.5.** O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**9.6.** A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

## **10 – ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**



**10.1.** A abertura da sessão pública desta Concorrência, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no Site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

**10.2.** Ocorrendo Ponto Facultativo ou outro fato superveniente de caráter público, que impeçam a realização deste certame na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

**10.3.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**10.4.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

## **11 - FORMULAÇÃO E ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES**

**11.1.** Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

**11.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR GLOBAL, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**11.3.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, será de R\$ 0,01, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

**11.4.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, **respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances (caso informado)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

**11.5.** Será adotado para o envio de lances da Concorrência o modo de disputa ABERTO.

**11.6.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**11.7.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10(dez) minutos** a Sessão da Concorrência poderá ser suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.



**11.8. Não serão aceitos 02(dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.**

## **12. DO BENEDÍCIO ÀS ME/EPP**

**12.1.** A obtenção de **benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006** fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de habilitação.

**12.1.1.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da forma indicada abaixo.

**12.1.2.** Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de **05 (cinco) minutos**, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

**b)** caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito;

**c)** na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

**12.2.** Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**12.3** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.



**12.4** Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e Trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

**12.5** O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

### **13. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO**

**13.1.** O julgamento obedecerá ao critério de menor preço.

**13.2.** Definido o resultado do julgamento, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

**13.3.** A negociação a que se refere o caput deste artigo deverá ser feita com os demais licitantes classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

**13.4.** Se a proposta/lance de menor preço for superior à do orçamento estimativo e se houver indícios de que se encontra dentro dos valores praticados no mercado, excepcionalmente o Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da Concorrência para a realização de nova pesquisa de mercado.

**13.5.** A nova pesquisa de mercado será submetida ao Agente de Contratação, o qual decidirá fundamentadamente em:

**13.5.1** Retornar à sessão mantendo-se incólumes os atos praticados, se considerar que a nova pesquisa de preços não destoou dos valores anteriormente informados na pesquisa de preços, mantendo a recusa das propostas; ou

**13.5.2** Submeter o resultado da pesquisa à Autoridade Competente para que este decida sobre a possibilidade de aceitação de proposta(s) com base na nova pesquisa de preços efetuada, se considerar que, de fato, houve elevação superveniente dos preços.

**13.6.** Obtida a autorização tratada no subitem anterior, o Agente de Contratação retornará à sessão pública para efetuar nova negociação com o licitante mais bem classificado.

**13.7.** Serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima do estimativo, considerando a nova pesquisa de mercado constante no tópico 12.4, caso seja realizada.

### **14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**



**14.1.** Encerrada a etapa competitiva de lances, exercido o direito de preferência e concluída a negociação, o Agente de Contratação iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade da marca e modelo informados com as exigências contidas neste edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação.

**14.2.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às demais condições estabelecidas neste edital e anexos, aquelas com preço excessivo e aquelas que tiverem preço manifestamente inexequível.

**14.3.** A verificação de conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

**14.4.** Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Agente de Contratação e demais membros da Comissão.

**14.5.** A critério do Agente de Contratação, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

**14.6** Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais propostas, fixará a Comissão prazo não inferior a **72 (setenta e duas) horas** para que o(s) licitante(s) comprove(m) a viabilidade de seus preços, solicitando-lhe(s) a composição dos preços unitários.

## **15. DA HABILITAÇÃO**

**15.1** Os licitantes vencedores deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

### **15.1.1 Habilitação Jurídica:**

**15.1.1.1** Para fins de **comprovação da habilitação jurídica**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a)** no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**b)** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**c)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**d)** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) no caso de exercício de atividade: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do art. 66 da Lei 14.133/21.
- h) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

**15.1.1.2** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **15.1.2 Qualificação Técnica**

**15.1.2.1** Para fins de **comprovação da qualificação técnica**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação.
- b) No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do 67, §6º, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
- c) certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do parágrafo terceiro do artigo 88 desta Lei;
- d) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- e) prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- f) registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;



g) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, com base no art. 63, §§2 e 3º e 67, VI da Lei nº 14.133/21.

### **15.1.3 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

**15.1.3.1** Para fins de **comprovação da regularidade fiscal e trabalhista**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**b)** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c)** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

**c.1)** Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

**c.2)** Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

**c.3)** Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

**d)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**e)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de



Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

#### **15.1.4 Habilitação Econômico-Financeira**

a-) **Certidões negativas de falências e concordatas** expedidas pelos distribuidores da sede do licitante. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.

b-) **Em se tratando em Certidões Negativas de Falências e Concordatas** expedidas pelos distribuidores do Estado do Rio de Janeiro, deverão constar informações referente a **Falências e Concordatas**, conforme modelo de certidões (cíveis ou especiais), **modelo fazendário não atende**.

c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

e) Os documentos referidos na alínea “b” do tópico 16.1.4.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

f) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 2% (dois por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, consoante art. 69, § 4º da Lei nº 14.133 de 2021.

#### **15.1.5 Documentação Complementar**



**15.1.5.1** Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos, desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (ANEXO XII)

**15.1.5.2** Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (ANEXO XIII)

**15.1.5.3** Declarações de Inexistência de Penalidade (ANEXO XIV) e de Requisitos de Habilitação. (ANEXO XV)

**15.1.5.4** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas. (ANEXO XVI)

**15.1.5.5** Em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme artigo quarto, parágrafo segundo da Lei 14133/2021. (ANEXO XVII)

**15.1.5.6** Atesto que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução dos serviços. (ANEXO XVIII)

**15.1.5.7. A empresa vencedora do certame terá o prazo de até 04 (quatro) dias úteis, prorrogável por igual período, à critério da Administração, para anexar ao site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) os documentos exigidos para habilitação e a proposta realinhada sob pena de desclassificação.**

**15.1.5.7** Os documentos deverão ser enviado para a Travessa Assumpção, nº69 – Centro – Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123.080, **no prazo de até 04(quatro) dias úteis**, prorrogável por igual prazo à critério da Administração;

**15.1.5.8** O Agente de Contratação poderá pedir, a apresentação do original dos documentos ou declaração de autenticidade por advogado para conferência de autenticidade das cópias.

## **16. DOS RECURSOS**

**16.1.** Caberá recurso em face de:

**16.1.2** julgamento das propostas;

**16.1.3** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

**16.1.4** anulação ou revogação da licitação.



**16.2.** Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

**16.2.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

**16.2.2.** A apreciação se dará em fase única.

**16.2.3.** Declarado o vencedor, o Agente de Contratação abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

**16.2.4.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

**16.2.5.** Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

**16.2.6.** O Agente de Contratação examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

**16.2.7.** O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

**16.2.8.** Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

**16.2.9.** O recurso será dirigido ao Agente de Contratação que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**16.2.10.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

## **17- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**



**17.1** Encerrada as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que irá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**17.2** Uma vez o licitante vencedor convocado, por escrito, para assinatura do Contrato, o mesmo deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período a critério da administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**17.3** Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo estabelecido, poderá o Agente de Contratação sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar e negociar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições propostas pelo licitante vencedor.

**17.4** Por ocasião da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da nota de empenho, será verificado se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

## **18 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**18.1** O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Diário Oficial Eletrônico e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), conforme artigo 94 inciso I da Lei 14133/2021.

**18.2** O prazo contratual poderá ser prorrogado observando-se o limite previsto na Lei Federal nº 14133/2021

## **19. DA GARANTIA**

**19.1** Exigir-se-á do licitante vencedor, contado da data da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. Art. 96 da Lei n.º 14.133/21, da ordem de 5 % (cinco) do valor do contrato.

**19.2** No caso de o licitante optar por garantia na modalidade seguro-garantia, o prazo para prestação da garantia, pelo contratado, será de 01(um) mês, contados da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

**19.3** A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

## **20 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



**20.1** A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente: nº xxxx, agência: xxxxxx, banco: xxxxxx, de titularidade da CONTRATADA.

**20.2** A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal/fatura, para pagamento a **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, acompanhada da documentação de comprovação de Regularidade Fiscal.

**20.3** O prazo para pagamento será em até **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, com o devido atesto da(s) Nota(s) Fiscal (ais).

**20.4** Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

**20.5** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de **30 (trinta) dias** ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**20.6** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IPCA** e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

**20.7** A forma de pagamento será **conforme termo de referência**.

**20.8** O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

**20.9** O reajuste será conforme especificado nas cláusulas contratuais, com data base vinculada à data do orçamento estimado, adotando como base o índice IPCA em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

**20.10** No caso de serviço contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra ou com predominância de mão-de-obra, serão repactuados, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, conforme o artigo 135 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**20.11** O imposto sobre a renda retido na forma estabelecida pelo artigo 2º-A, da Instrução Normativa RFB nº 2145 de 26 de junho de 2023 e Decreto Municipal nº 525 de 13/09/2023, deverá ser recolhido, pelo Órgão ou Entidade que efetuar a retenção, a conta do respectivo ente federativo,



observado no artigo 7º da IN RFB nº 2145/2023.

## **21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

**21.1** O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

**21.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**21.3** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



- b)** Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas do subitem 21.1, consoante ao art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/21;
- c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 21.1 letras b, c, d, e, f, g, deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 21.1 letras h, i, j, k, l, bem como nas infrações dos subitens 21.1 letras b até g que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

**21.4** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**21.5** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**21.6** A aplicação das sanções previstas neste Edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**21.7** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**21.8** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à



apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**21.9** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**21.10** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**21.11** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**21.12** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos deste edital.

## **22 ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**

22.1 O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 (quinze dias);
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias;

## **23 DA SUBCONTRATAÇÃO**

**23.1** Na execução do contrato, e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

§ 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§ 2º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na



licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

## **24 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1** Compete à autoridade superior anular esta Concorrência por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

**24.2** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**24.3** É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**24.4** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**24.5** Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

**24.6** Esta Concorrência poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de Barra do Piraí/RJ.

**24.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**24.8** Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de Barra do Piraí/RJ, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso forense.

**24.9** Durante a vigência do contrato, oriundo da ata de registro de preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.



**24.10** Acompanham este edital os seguintes anexos:

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;  
ANEXO II - ANÁLISE DE RISCO;  
ANEXO III - PROJETO BÁSICO;  
ANEXO IV - MEMORIAL DESCRITIVO ;  
ANEXO V -MEMÓRIA DE CÁLCULO;  
ANEXO VI-1 -PLANILHAS DE CUSTOS (EMOP);  
ANEXO VI-2 -PLANILHAS DE CUSTOS (EMOP);  
ANEXO VII -CÁLCULO BDI;  
ANEXO VIII - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;  
ANEXO IX-1 - PLANTAS;  
ANEXO IX-2 - PLANTAS;  
ANEXO IX-3 - PLANTAS;  
ANEXO X - PROPOSTA DE PREÇOS;  
ANEXO XI - MINUTA DE CONTRATO;  
ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENORES;  
ANEXO XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUSTOS TRABALHISTA;  
ANEXO XIV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE;  
ANEXO XV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.  
ANEXO XVI - MODELO DE DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS.  
ANEXO XVII - MODELO DE DECLARAÇÃO BENEFÍCIOS ART. 42 A 49 DA LEI C. 123/2006;  
ANEXO XVIII - MODELO DE ATESTO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO;

**24.13** No caso da sessão da Concorrência vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, ela será remarcada para prosseguimento dos trabalhos, para o próximo dia útil.

**24.14** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.15** Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com o auxílio do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio.

## **25 - DO FORO**

**25.1.** O foro da Comarca do Município de Barra do Piraí-RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Agente de Contratação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Barra do Piraí/RJ, 25 de junho de 2024.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro Barra  
do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080 Tel.:



**OBRAS  
PÚBLICAS**

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

#### I. INTRODUÇÃO

Este ETP visa evidenciar os principais problemas a serem resolvidos através da Reforma da área situada na Rua Abreu Lacerda, Distrito de Vargem Alegre, no município de Barra do Piraí. Atualmente, o objeto em questão encontra-se com a infraestrutura deteriorada, a pavimentação em maus condições devido as condições naturais do tempo, levam à condições de riscos de perigosas para pedestres especialmente por estar comprometendo diretamente a acessibilidade. A iluminação pública deficiente com equipamentos insuficientes ou quebrados podem aumentar os riscos de acidentes e crimes, pois prejudica a sensação de segurança. Áreas verdes abandonadas e sem a manutenção adequada podem se tornar foco de pragas, inseguros e prejudiciais à saúde, bem como acúmulo de resíduos sólidos levam à poluição ambiental. A área em questão, além destes, possui mobiliários e equipamentos, como bancos, lixeiras e equipamentos de ginástica em maus condições de uso, bem como quadra e parque antigos sem a manutenção adequada para uso público. Além destes, existem quiosques que funcionam atendendo a comunidade local, aumentam a atratividade da praça e potencializam a economia local. Entretanto, são edificações que devem se manter em bom estado para manter segurança alimentar, prevenindo contaminação cruzada entre outros.

Diante este cenário, a manutenção é fundamental para garantir a segurança, a funcionalidade e a qualidade de vida dos cidadãos. E de acordo com a natureza específica dos danos, o projeto arquitetônico elaborado propõe melhorias básicas com priorização de reparos que otimizam a resolução técnica e financeira à longo prazo, através de definições claras dos requisitos técnicos, escopo do trabalho, prazos, orçamento entre outros.

  
Bruno Huhn Faria  
Arquiteto e Urbanista  
CAU: A71306-6



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro Barra  
do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080 Tel.:



**OBRAS  
PÚBLICAS**

## II. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso I, da Lei 14.133/2021)

### II.1) A Necessidade da Contratação:

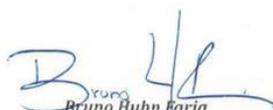
A contratação de uma empresa especializada para realizar o nivelamento da área com adaptações necessárias para acessibilidade, construção dos quiosques, equipamentos de ginástica e parque infantil, é uma necessidade imperativa. Atualmente, essas infraestruturas encontram-se danificadas e insuficientes. Além disso, é essencial abordar a manutenção da pavimentação, paisagismo, iluminação e outras áreas de uso comum, bem como outras instalações que compõem o espaço, como a praça situada do outro lado da via e um trecho de calçada que segue em direção ao parquinho, conforme projeto. Este passo é crucial para assegurar um ambiente adequado, seguro e funcional para interação comunitária, além de promover a durabilidade e a estética das instalações públicas.

### II.2) O Problema a ser resolvido:

As readequações da pavimentação danificada e atualmente com muitos desníveis comprometem a funcionalidade. Também é necessário reparos e manutenção do playground existente, o do piso, alambrados, acabamentos, equipamentos de ginástica que se encontram atualmente danificados, inacabados e/ou insuficientes, garantindo durabilidade das estruturas e segurança dos munícipes usuários dos referidos aparelhos do complexo.

### II.3) O Interesse Público na contratação:

O interesse público vai além da melhoria da infraestrutura de lazer. Busca atender às demandas específicas do projeto, impulsionar o comércio local, reuniões comunitárias, segurança de acesso e mobilidade dos pedestres que acessam à praça, edificações e ruas adjacentes, com isso transmitir e agregar valores éticos e morais que refletem diretamente no comportamento pessoal e social. O objetivo final é entregar estruturas projetadas de forma funcional, promovendo a segurança e o bem-estar duradouro para população local.

  
Bruno Huhn Faria  
Arquiteto e Urbanista  
CAU: A71306-6



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro Barra  
do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080 Tel.:



**OBRAS  
PÚBLICAS**

### II. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Há previsão desta contratação no Plano de Contratações Anuais - PCA?

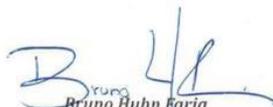
SIM       NÃO

No caso de SIM, especificar o item do PCA
-------------------------------------------

SERV-PCA-015
--------------

### IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso III, da Lei 14.133/2021)

- Que a empresa seja especializada em Reformas e Construções, execução de instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, especializada no manuseio e paisagismo.
- A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, essencial para atender aos critérios de contratação, devem seguir as regulamentações estipuladas conforme o art. 67 da Lei 14.133/2021.
- Não serão exigidos documentos juntamente com a proposta.
- O licitante poderá realizar a visita técnica agendando no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência da licitação, com a Secretaria Municipal de Obras Públicas através do telefone (24)2443-3559 ou apresente Declaração de Vistoria, que vistoriou o local e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas à execução dos serviços, assinado pelo responsável técnico.
- Não será exigida apresentação de amostra por parte da licitante vencedora provisória.
- Fica a contratada sujeita ao prazo de Garantia de Obra. Conforme lei 14133/2021;
- A contratada poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite destinado a ME e EPP conforme a Lei Complementar 123/2006, conforme definição posterior em Projeto Básico.
- A contratada deverá por obrigação acatar as ordens da fiscalização da obra.
- A contratada deverá manter seus funcionários devidamente uniformizados, portando todos EPI'S necessários, conforme normas vigentes e devidamente registrados no INSS e demais do local da obra.
- Qualquer sobra de material existente por ocasião do término dos serviços deverá ser retirada imediatamente do local da obra.
- Toda e qualquer modificação que venha a surgir por ocasião dos serviços deverá ser comunicada antecipadamente ao fiscal da obra através de ofício para que sejam tomadas as medidas cabíveis.
- O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme as orientações da Lei 14.133/2021.
- Conforme artigo 25, §7 da Lei 14.133/2021, em caso de reajuste será considerado o índice IPCA, ou o que melhor atender a administração pública no momento.
- O pagamento será parcelado e efetivado de acordo com as medições mensais a serem

  
Bruno Huhn Faria  
Arquiteto e Urbanista  
CAU: A71306-6



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro Barra  
do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080 Tel.:



**OBRAS  
PÚBLICAS**

definidas de acordo com o Cronograma Físico Financeiro em anexo.

- O licitante vencedor deverá apresentar garantia para a contratação, nos moldes do art. 98 da Lei nº 14.133/2021, no valor referente a 5% do valor do contrato.
- É obrigação da Contratada, executar a obra de acordo com as especificações e prazos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, não se admitindo quaisquer modificações sem prévia autorização da fiscalização desta Secretaria;
- É obrigação da Contratada responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Secretaria ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo;
- A contratada fica responsável por arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, taxas, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação, uniformes e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei;
- Acatar as exigências da Secretaria, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

### V. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

- A quantidade foi baseada seguindo EMOP 13ª edição conforme projeto desenvolvido por esta secretaria que se encontra em como Anexo deste ETP, que inclui: Nivelamento topográfico, construção de quiosques, recuperação do playground, instalação de novos mobiliários, recuperação e reinstalação dos equipamentos de ginástica, nova paginação de piso, reforma em trecho de calçada com instalação de bicicletários, escoamento água pluvial e instalação elétrica e respectivos aparelhos de iluminação.

### VI. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, inciso V, da Lei 14.133/2021)

- Existe a possibilidade da obra ser realizada a partir de recursos próprios ou contratação de empresa, mas atualmente a Prefeitura não dispõe de mão de obra para esse tipo de obra devido demandas em andamento, e tendo em consideração a área, o quantitativo de necessidades e soluções adotadas conforme projeto. Conforme descrições acima, a fim de assegurar a viabilidade, é mais adequada a contratação de empresa especializada.

### VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso VI, da Lei 14.133/2021)

O custo estimado para execução do projeto, conforme a Planilha EMOP, é um total de R\$ 2.606.209,76 (dois milhões, seiscentos e seis mil, duzentos e nove reais e setenta e seis centavos) que é a soma do Valor Total sem BDI + Valor Total do BDI conforme demonstrado abaixo:

VALOR TOTAL SEM BDI: R\$ 2.072.487,38 (dois milhões, setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos)

VALOR TOTAL DO BDI: R\$ 533.722,38 (quinhentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos)

  
Bruno Huhn Faria  
Arquiteto e Urbanista  
CAU: A71306-6



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro Barra  
do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080 Tel.:



**OBRAS  
PÚBLICAS**

### **VIII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** (Art. 18, §1º, inciso VII, da Lei 14.133/2021)

- Tendo em vista que nossa mão de obra se encontra alocada em outras execuções de obras, a solução adequada é contratar empresa especializada em colocação de estrutura metálica, construção, instalações, pavimentação e acabamentos, conforme pacote de peças técnicas.

### **IX. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO** (Art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei 14.133/2021)

Para que se garanta a compatibilidade do planejamento em projeto, não é recomendado o parcelamento de contratação. Além de coordenação integrada que proporciona mais eficiência entre as disciplinas envolvidas no projeto, a comunicação mais fluida e estruturada garante alinhamento, acelerando o processo de execução em visão unificada, centralizando e simplificando questões contratuais e administrativas, considerando a possibilidade de subcontratações.

### **X. RESULTADOS PRETENDIDOS** (Art. 18, §1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021)

A contratação visa otimizar custos, garantir eficiência na gestão de recursos humanos, materiais e financeiros, buscando a sustentabilidade e viabilidade econômica do projeto.

A reforma da área com elementos esportivos visa beneficiar a comunidade local melhorando a qualidade de vida e fomentando o desenvolvimento comunitário, assim, uma gestão eficiente inclui acompanhamento do progresso, gerenciamento de recursos, ajustes necessários adequados, minimização de atrasos e custos adicionais.

### **XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS** (Art. 18, §1º, inciso X, da Lei 14.133/2021)

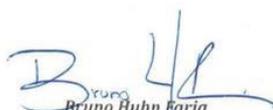
- Não existe contrato vigente atualmente na Prefeitura Municipal de Barra do Piraí de contratação de empresa para execução do referido objeto deste Estudo.
- Esta secretaria possui profissional capacitado para gestão e fiscalização contratual.

### **XII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES** (Art. 18, §1º, inciso XI, da Lei 14.133/2021)

- Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas

### **XIII. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS** (Art. 18, §1º, inciso XII, da Lei 14.133/2021)

- **Corrosão de Ferragens:** A ferragem pode corroer se exposta a umidade, especialmente se não estiver devidamente protegida. Isso pode comprometer a integridade estrutural das peças.

  
Bruno Huhn Faria  
Arquiteto e Urbanista  
CAU: A71306-6



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro Barra  
do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080 Tel.:



**OBRAS  
PÚBLICAS**

- **Emissões de Partículas:** Durante o manuseio de cimento, podem ser geradas partículas finas que, se não controladas adequadamente, podem afetar a qualidade do ar no local de armazenamento.
- **Manuseio e Armazenamento Seguro:** A manipulação inadequada de ferragens pode resultar em acidentes, como quedas ou lesões. O armazenamento seguro é crucial para evitar danos aos materiais e riscos para os trabalhadores.
- **Geração de Resíduos:** A gestão adequada dos resíduos, especialmente no caso de embalagens de materiais, é importante para minimizar o impacto ambiental e garantir a conformidade com regulamentações locais.
- **Consumo de água:** A construção pode exigir grandes quantidades de água para misturar concreto, limpeza e outras atividades.
- **Iluminação:** o uso de energia para aquecimento ou resfriamento e a manutenção contínua podem contribuir para o consumo de energia e os impactos ambientais associados.

**Para mitigar esses riscos, é recomendável adotar as seguintes práticas:**

- **Armazenamento Coberto e Adequado:** Garantir que os materiais estejam armazenados em locais cobertos e protegidos contra as condições climáticas.
- **Controle de Umidade:** Implementar medidas para controlar a umidade no ambiente de armazenamento, especialmente para tijolos e cimento.
- **Sistemas de Exaustão e Ventilação:** Quando aplicável, implementar sistemas de exaustão e ventilação para controlar a emissão de partículas finas durante o manuseio de cimento.
- **Água:** Adotar práticas de construção que reduzam o consumo de água, como o uso de tecnologias de reciclagem de água, e implementar medidas para prevenir a poluição da água.
- **Energia:** Utilizar sistemas de iluminação eficientes em termos energéticos, integrar soluções de energia renovável, e adotar práticas de manutenção preventiva para otimizar a eficiência operacional.

#### **XIV. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO** (Art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021)

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Barra do Piraí, 05 de junho de 2024

  
Bruno Huhn Faria  
Arquiteto e Urbanista  
CAU: A71306-6

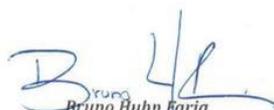


## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro Barra  
do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080 Tel.:



**OBRAS  
PÚBLICAS**

  
**Bruno Huhn Faria**  
Arquiteto e Urbanista  
CAU: A71306-6



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

### Controladoria Geral do Município

Travessa Assunção, 69 – Centro

Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080

Tel.: (24)2443-1088

Email: controladoria@barradopirai.rj.gov.br

## ANÁLISE DE RISCOS

### IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para realizar o nivelamento da área com adaptações necessárias para acessibilidade, construção dos quiosques, equipamentos de ginástica e parque infantil, é uma necessidade imperativa. Atualmente, essas infraestruturas encontram-se danificadas e insuficientes. Além disso, é essencial abordar a manutenção da pavimentação, paisagismo, iluminação e outras áreas de uso comum, bem como outras instalações que compõem o espaço, como a praça situada do outro lado da via e um trecho de calçada que segue em direção ao parquinho, conforme projeto. Este passo é crucial para assegurar um ambiente adequado, seguro e funcional para interação comunitária, além de promover a durabilidade e a estética das instalações públicas.

### FASE DE ANÁLISE

( X ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

( X ) Gestão do Contrato

### RISCO 01

#### Risco: Risco de empresas não qualificadas

Existe a possibilidade das empresas envolvidas não possuírem a capacidade técnica, financeira ou operacional para fornecer e/ou executar o objeto conforme especificado no edital.

#### Causa:

- Falta de avaliação adequada das empresas antes da seleção.
- Critérios de qualificação insuficientes ou mal definidos no edital.

#### Consequência:

- Recebimento de serviços de baixa qualidade.
- Atrasos na entrega devido a problemas de capacidade dos fornecedores.
- Danos à reputação da entidade contratante devido a problemas de fornecimento.

<b>Probabilidade:</b>		Baixa	X	Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa		Média	X	Alta

#### Dano Potencial:

O dano potencial do Risco 1 vai além dos aspectos puramente financeiros e pode afetar a operação, a reputação e a sustentabilidade da entidade contratante a longo prazo, e até mesmo o interrompimento da obra.

**Ação Preventiva**

**Responsável**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

### Controladoria Geral do Município

Travessa Assunção, 69 – Centro

Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080

Tel.: (24)2443-1088

Email: controladoria@barradopirai.rj.gov.br

1.	Realizar uma análise detalhada das capacidades técnicas, financeiras e operacionais dos fornecedores antes da seleção.	Administração
2.	Estabelecer critérios claros de qualificação e exigências técnicas no edital	Administração
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
1.	Rescisão contratual em caso de não conformidade das empresas com os requisitos técnicos, financeiros ou operacionais estabelecidos no edital, seguida da oferta ao licitante subsequente ao vencedor original.	Administração

### RISCO 02

#### **Risco: Uso de materiais com qualidade inferior aos listados no orçamento da obra.**

O uso de materiais com qualidade inferior aos listados no orçamento podem comprometer a integridade estrutural, a durabilidade e segurança da construção.

#### **Causa:**

- Tentativa de reduzir os custos da obra e aumentar o lucro da empresa.
- Supervisão inadequada diante as especificações do objeto, por parte da empresa.
- Pressão de prazos diante cronogramas estipulados.

#### **Consequências:**

- Riscos técnicos estruturais.
- Durabilidade reduzida, resultando em vida útil mais curta.
- Custos à longo prazo, devido a necessidade de manutenções e substituições.
- Litígios Jurídicos podem levar a disputas legais entre partes envolvidas resultando em custos legais e danos financeiros.
- Impacto Ambiental

<b>Probabilidade:</b>		Baixa		Média	X	Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa		Média	X	Alta

#### **Dano Potencial:**

Compreende danos financeiros, físico-espaciais, sustentáveis e operacionais.

<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
1.	Estabelecer critérios claros de qualificação e exigências da utilização dos materiais listados no orçamento	Secretaria de Obras
2.	Fiscalização ativa e criteriosa de cada etapa e materiais utilizados nas obras.	Secretaria de Obras
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**  
**Controladoria Geral do Município**

Travessa Assunção, 69 – Centro  
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080  
Tel.: (24)2443-1088  
Email: controladoria@barradopirai.rj.gov.br

1.	Aplicação das penas por descumprimento do contrato previstas na Lei 14.133/21	Administração
----	-------------------------------------------------------------------------------	---------------

**RISCO 03**

**Risco: Descumprimento de prazos.**

Atrasos na entrega de produtos ou conclusões de serviços podem comprometer o cronograma estipulado.

**Causa:**

- Questões de logística
- Questões climáticas
- Falta de comprometimento e previsão

**Consequências:**

- Reflexos financeiros
- Aditivos de prazos no contrato
- Transtornos à população

<b>Probabilidade:</b>		Baixa	X	Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa	X	Média		Alta

**Dano Potencial:**

Prejuízo ao Cronograma geral, contando que o atraso em uma fase pode ter efeito cascata, afetando todo cronograma e as fases subsequentes. Podendo extinguir-se o prazo contratual.

	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Fiscal atentar-se as necessidades de aditivos de prazo.	Fiscal de Obra / Gestor do contrato
	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Solicitação, caso necessário, dos aditivos contratuais mediante clara justificativa.	Fiscal da Obra / Gestor do contrato

**RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO**

<hr/> <p>Felipe Bernardes Avila Duboc Diretor do Departamento de Obras</p>	<hr/> <p>Grazyella dos Santos Avelar Administrativo de Obras</p>
--------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

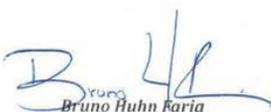
Travessa Assunção, 69 – Centro  
Barra do Pirai – RJ – CEP: 27.123-080  
Tel.: (24)2443-1088

---

# PROJETO BÁSICO

Projeto de Reforma Total da Antiga Praça de Vargem Alegre, localizado na Rua Abreu Lacerda, Distrito de Vargem Alegre, no município de Barra do Pirai - RJ.

Arqº Bruno Huhn Faria

  
Bruno Huhn Faria  
Arquiteto e Urbanista  
CAU: A71306-6



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

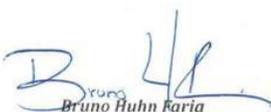
Travessa Assunção, 69 – Centro  
Barra do Pirai – RJ – CEP: 27.123-080  
Tel.: (24)2443-1088

---

## Secretaria Municipal de Obras – Barra do Pirai/RJ

### Sumário

1	Objeto.....	4
2	Projeto Básico.....	4
3	Denominação da Obra.....	4
3.1	Dados da Obra .....	4
3.1.1	Endereço da Obra: .....	4
3.1.2	Nome da Entidade Gestora da Obra:.....	4
3.2	Autoria do Projeto .....	4
3.2.1	Autor do Projeto: .....	4
3.2.2	Registro de Responsabilidade Técnica nº:.....	4
3.3	Situação Atual do Objeto .....	4
4	Justificativa do Interesse Público .....	9
4.1	Objetivo da Obra .....	9
4.2	Justificativa do Projeto .....	9
5	Resultados Pretendidos.....	9
6	Principais Critérios de Sustentabilidade .....	9
7	Quantitativos e Orçamentos.....	10
7.1	Metodologia .....	10
7.2	Quadro de resumo.....	10
8	Regime de Execução.....	10
9	Prazos de Vigência do Contrato .....	11
10	Prazo de Execução da Obra.....	11
11	Forma de Pagamento da Obra .....	11
12	Gestão de Fiscalização .....	11
13	Visita Técnica e Termo de Concordância .....	11
14	Certificado de Capacidade Técnica.....	11
15	Garantia de Execução Contratual.....	11
16	Obrigações das Partes .....	12
16.1	Obrigações da Contratante .....	12
16.2	Obrigações da Contratada.....	12
17	Avaliação de Aceite da Obra.....	13

  
Bruno Huhn Karia  
Arquiteto e Urbanista  
CAU: A71306-6



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro  
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080  
Tel.: (24)2443-1088

---

### Anexos

1. Memorial Descritivo
2. Planilha Orçamentária
3. Cronograma Físico-Financeiro
4. Cálculo BDI
5. Memória de Cálculo
6. ART/RRT
7. Projetos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro  
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080  
Tel.: (24)2443-1088

---

## 1 Objeto

Trata-se da contratação de uma empresa para a reforma total da antiga Praça de Vargem de Alegre.

## 2 Projeto Básico

Este documento tem o objetivo de apresentar os elementos mínimos necessários que devem compor o Projeto Básico.

## 3 Denominação da Obra

A obra define-se na realização da reforma total da antiga praça de Vargem Alegre, localizado na Rua Abreu Lacerda, Distrito de Vargem Alegre, no município de Barra do Piraí - RJ.

### 3.1 Dados da Obra

3.1.1 **Endereço da Obra:** Rua Abreu Lacerda, Distrito de Vargem Alegre, no município de Barra do Piraí - RJ.

3.1.2 **Nome da Entidade Gestora da Obra:** Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Barra do Piraí, RJ.

3.1.3 **Área do Terreno:** 2.314,75 m<sup>2</sup>

### 3.2 Autoria do Projeto

3.2.1 **Autor do Projeto:** Bruno Huhn Faria – CAU A71306-6

3.2.2 **Registro de Responsabilidade Técnica nº:** 7644300

### 3.3 Situação Atual do Objeto

O objeto em questão encontra-se em estado precário necessitando de vários tipos de reparos, assim como mostrados nas imagens a seguir:

Bruno Huhn Faria  
Arquiteto e Urbanista  
CAU: A71306-6



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro  
Barra do Pirai – RJ – CEP: 27.123-080  
Tel.: (24)2443-1088

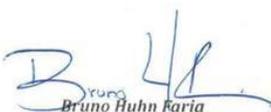
---



*Imagem 1*



*Imagem 2*

  
Bruno Huhn Karia  
Arquiteto e Urbanista  
CAU: A71306-6



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro  
Barra do Pirai – RJ – CEP: 27.123-080  
Tel.: (24)2443-1088

---



*Imagem 3*



*Imagem 4*



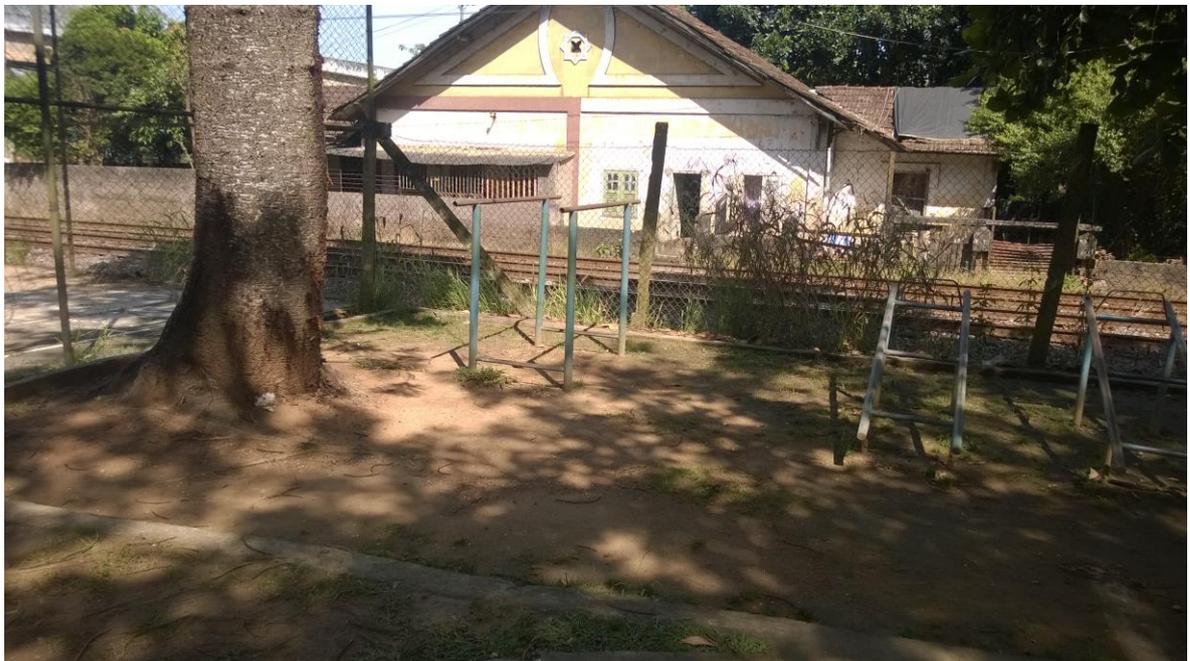
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro  
Barra do Pirai – RJ – CEP: 27.123-080  
Tel.: (24)2443-1088

---



*Imagem 5*



*Imagem 6*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro  
Barra do Pirai – RJ – CEP: 27.123-080  
Tel.: (24)2443-1088

---



*Imagem 7*



*Imagem 8*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro  
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080  
Tel.: (24)2443-1088

---

## 4 Justificativa do Interesse Público

### 4.1 Objetivo da Obra

O presente projeto foi desenvolvido para ser aplicado na reforma total da praça de Vargem Alegre, visando proporcionar melhores condições de lazer aos habitantes da localidade.

Considerando a situação da área em questão, o objetivo é de influenciar a qualidade de vida das pessoas, por meio da melhoria da infraestrutura urbana, e também através da socialização, transformando a praça em um local para encontros familiares, integrando e proporcionando lazer aos habitantes e aos turistas.

### 4.2 Justificativa do Projeto

A reforma é de grande importância para o distrito de Vargem Alegre, tendo em vista a diversidade de atividades e de espaços relacionados ao lazer. As praças se constituem como apenas um dos inumeráveis espaços que podem ser utilizados para o desenvolvimento social. Porém, destaca-se o uso público desse espaço, que se constitui como importante fator de organização urbana através das relações humanas.

O que se destaca nesse projeto é a função igualitária da praça, por se tratar de um espaço que promove a sociabilidade. Sendo, portanto, um ambiente propício para o desenvolvimento de diversas atividades de lazer e cultura, proporcionando descanso, fuga da rotina, turismo e momentos de ócio.

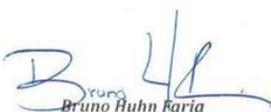
A solução proposta, se apresenta como uma alternativa viável, uma vez que possibilita, em curto prazo, a solução dos problemas em questão. Quanto aos benefícios, é relevante que a revitalização da praça proporcionará aos jovens e população em geral melhores condições de lazer.

O espaço tem como propósito potencializar os pontos positivos da nossa sociedade, proporcionando integração social, ressocialização de pessoas e qualidade de vida.

## 5 Resultados Pretendidos

Espera-se que a obra seja concluída no prazo pretendido dentro do Cronograma Físico-Financeiro (Anexo 03), no valor estimado em Planilha Orçamentária (Anexo 02), sendo os resultados medidos através de Planilhas de Medições mensais que devem corresponder às expectativas de prazo e valores, assim como a fidedignidade das plantas apresentadas.

## 6 Principais Critérios de Sustentabilidade

  
Bruno Huhn Karia  
Arquiteto e Urbanista  
CAU: A71306-6



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro  
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080  
Tel.: (24)2443-1088

A obra será realizada de forma a não infringir nenhuma lei ambiental de proteção, assim como não desmatando e modificando o ambiente nativo. Serão utilizados materiais que causam baixo impacto sobre o meio ambiente local. A areia a ser utilizada deverá ser proveniente de areal certificado pelo INEA. O material proveniente de escavações será depositado no bota fora regularizado.

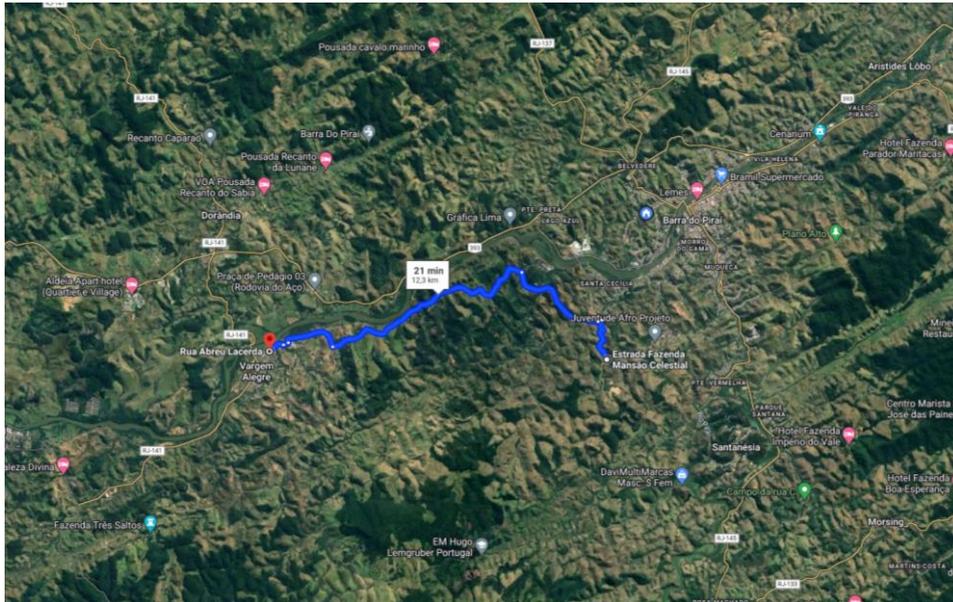


Figura 1: Localização do bota fora – Fonte Google Earth

## 7 Quantitativos e Orçamentos

### 7.1 Metodologia

O orçamento é baseado na tabela EMOP, tendo como base o boletim mensal de custos correspondente ao mês 03/2024.

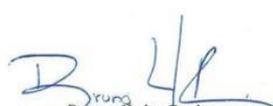
### 7.2 Quadro de resumo

SUBTOTAL DA OBRA (SEM BDI)	R\$ 2.072.487,38
VALOR TOTAL DO BDI	R\$ 533.722,38
TOTAL GERAL DA OBRA (COM BDI)	R\$ 2.606.209,76

O custo total da obra se estima em **DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E SEIS MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS.**

## 8 Regime de Execução

Empreitada por preço unitário.

  
Bruno Huhn Karia  
Arquiteto e Urbanista  
CAU: A71306-6



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro  
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080  
Tel.: (24)2443-1088

---

### 9 Prazos de Vigência do Contrato

O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme as orientações da Lei 14.133/2021.

### 10 Prazo de Execução da Obra

O prazo de execução da obra será de 08 (oito) meses consecutivos a partir da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Obras, podendo se prorrogar dentro do prazo estabelecido em contrato.

### 11 Forma de Pagamento da Obra

O pagamento será parcelado e efetivado de acordo com as medições mensais a serem definidas de acordo com o Cronograma Físico Financeiro em anexo.

### 12 Gestão de Fiscalização

O fiscal será designado após o término do processo licitatório, sendo este responsável pelas medições mensais, informando através de planilha de medição, memória de cálculo e relatório fotográfico e descritivo.

### 13 Visita Técnica e Termo de Concordância

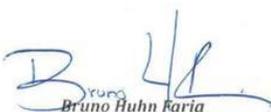
O licitante poderá realizar a visita técnica agendando no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência da licitação, com a Secretaria Municipal de Obras Públicas através do telefone (24)2443-3559 ou apresente Declaração de Vistoria, que vistoriou o local e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas à execução dos serviços, assinado pelo responsável técnico.

### 14 Certificado de Capacidade Técnica

A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, essencial para atender aos critérios de contratação, devem seguir as regulamentações estipuladas conforme o art. 67 da Lei 14.133/2021.

### 15 Garantia de Execução Contratual

O licitante vencedor deverá apresentar garantia para a contratação, nos moldes do art. 98 da Lei nº 14.133/2021, no valor referente a 5% do valor do contrato.

  
Bruno Huhn Karia  
Arquiteto e Urbanista  
CAU: A71306-6



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro  
Barra do Pirai – RJ – CEP: 27.123-080  
Tel.: (24)2443-1088

---

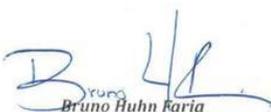
### 16 Obrigação das Partes

#### 16.1 Obrigações da Contratante

- 16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da obra de acordo com as peças técnicas e documentações da obra, ou seja, projeto, memorial descritivo, orçamento, cronograma financeiro, projeto básico;
- 16.1.2 Realizar mensalmente as medições de obra e informar à Contratada o valor medido, a fim de que essa emita a nota fiscal para pagamento;
- 16.1.3 Enviar a nota fiscal, atestada por 2 servidores, à Contabilidade para, posteriormente ser encaminhado para análise e pagamento;
- 16.1.4 Designar uma Comissão Técnica para Recebimento da Obra;
- 16.1.5 Receber a obra em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

#### 16.2 Obrigações da Contratada

- 16.2.1 Executar a obra de acordo com as especificações e prazos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, não se admitindo quaisquer modificações sem prévia autorização da fiscalização desta Secretaria;
- 16.2.2 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Secretaria ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo;
- 16.2.3 Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, taxas, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação, uniformes e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei;
- 16.2.4 Acatar as exigências da Secretaria, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 16.2.5 Fica a contratada sujeita ao prazo de Garantia de Obra. Conforme lei 14133/2021;
- 16.2.6 A contratada poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite destinado a ME e EPP conforme a Lei Complementar 123/2006 do item 03 do Orçamento.
- 16.2.7 Conforme artigo 25, §7 da Lei 14.133/2021, em caso de reajuste será considerado o índice IPCA, ou o que melhor atender a administração pública no momento.
- 16.2.8 A contratada deverá por obrigação acatar as ordens da fiscalização da obra.

  
Bruno Huhn Karia  
Arquiteto e Urbanista  
CAU: A71306-6



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro  
Barra do Pirai – RJ – CEP: 27.123-080  
Tel.: (24)2443-1088

---

- 16.2.9 A contratada deverá manter seus funcionários devidamente uniformizados, portando todos EPI'S necessários, conforme normas vigentes e devidamente registrados no INSS e demais do local da obra.
- 16.2.10 Qualquer sobra de material existente por ocasião do término dos serviços deverá ser retirada imediatamente do local da obra.
- 16.2.11 Toda e qualquer modificação que venha a surgir por ocasião dos serviços deverá ser comunicada antecipadamente ao fiscal da obra através de ofício para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

### 17 Avaliação de Aceite da Obra

Ao final da execução dos serviços, o Secretário Municipal de Obras nomeia uma comissão composta por profissionais da referida Secretaria para proceder ao recebimento da obra. No caso de serem encontradas pendências, a comissão estipula um prazo para que as mesmas sejam cumpridas. Após o encerramento deste prazo a comissão procede outra vistoria.

Barra do Pirai, 05 de junho de 2024.

De acordo,



**Wlader Dantas Pereira**  
Sec.Mun.Obras Públicas  
CREA-RJ 2020100923

---

**Wlader Dantas Pereira**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

**Bruno Huhn Faria – CAU – A71306-6**  
Autor do Projeto – Matrícula 9327



**Bruno Huhn Faria**  
Arquiteto e Urbanista  
CAU: A71306-6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS



# MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA TOTAL DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE,  
LOCALIZADA NA RUA ABREU LACERDA, DISTRITO DE VARGEM ALEGRE,  
BARRA DO PIRAI – RJ.



**OBRA:** REFORMA TOTAL DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE

**LOCAL:** PRAÇA VARGEM ALEGRE, RUA ABREU LACERDA, DISTRITO DE VARGEM ALEGRE, BARRA DO PIRAI - RJ

**JUSTIFICATIVA:** Considerando a situação da área em questão, o objetivo é impactar positivamente a qualidade de vida das pessoas, promovendo melhorias na infraestrutura urbana e fomentando a interação social. A reforma transformará a praça em um espaço propício para reuniões familiares, promovendo a integração e oferecendo opções de entretenimento tanto para os residentes quanto para os visitantes.

## 1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Será procedida a remoção de entulho e detritos que venham a se acumular no decorrer das obras. Todo o transporte de entulho correrá a expensas da Empresa Contratada e deverá atender às normas determinadas pela Contratante;
- 1.2 A retirada de entulhos e materiais porventura já existentes no local da obra ficará a cargo da Empresa Contratada, com a devida presteza, de modo a não atrasar a execução dos serviços especializados. E se tratando de materiais, os mesmos serão removidos para local a ser determinado pela Fiscalização;
- 1.3 Ficarão exclusivamente a cargo da Empresa Contratada todas as providências correspondentes às instalações provisórias da obra, tais como instalações destinadas a depósitos de materiais e ferramentas, oficinas, escritório, áreas de vivência, etc.;
- 1.4 Caberá também à Empresa Contratada o fornecimento de todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos, maquinaria, etc., necessários para que todos os trabalhos sejam desenvolvidos com segurança e qualidade, conforme determina a NR-18;
- 1.5 Os serviços a serem executados deverão obedecer às presentes especificações e quaisquer alterações das mesmas, se necessárias, somente poderão ser efetuadas mediante consulta prévia, por escrito, à Fiscalização da SEMOP.
- 1.6 A execução de qualquer serviço deverá obedecer às prescrições da ABNT, bem como às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais;
- 1.7 Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo recusados pela Fiscalização materiais não especificados ou que não atendam à qualidade exigida. Os serviços executados que apresentarem imperfeição deverão ser prontamente refeitos a expensas da Empresa Contratada;
- 1.8 A Empresa Contratada será responsável por danos causados a terceiros, com a reparação dos estragos porventura causados aos imóveis e seus bens, usando-se, para tal, materiais iguais aos danificados e mão de obra especializada;
- 1.9 A Empresa Contratada se obrigará a cumprir as exigências da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com relação à apresentação dos projetos exigidos;



- 1.10 Será exigido, antes do início da obra, o recolhimento e a apresentação de **Anotação de Responsabilidade Técnica** de todos os projetos e serviços executados pela Empresa Contratada;
- 1.11 A Empresa Contratada deverá elaborar Relatório **Diário de Obras**, em 03(três) vias, nos moldes definidos pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, que será assinado pelo responsável técnico da Empresa Contratada e pela Fiscalização, sendo a primeira via mantida na obra, a segunda via arquivada junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas, e a terceira via para arquivamento junto à Empresa Contratada;
- 1.12 A Empresa Contratada não poderá sub-empregar a terceiros a totalidade dos serviços, podendo, entretanto, fazê-lo parcialmente. Permanecerá, porém a responder direta e exclusivamente perante a Contratante;
- 1.13 Qualquer detalhe técnico porventura omissos nas presentes especificações e projetos será selecionado sempre dentro das Normas Técnicas construtivas usuais e dentro do bom senso executivo, a critério da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
- 1.14 Toda areia utilizada na obra deverá ser proveniente de empresas extratoras devidamente credenciadas e em conformidade com a SMAMB e ou INEA.

## 2. SERVIÇOS PRELIMINARES

### 2.1 BARRACÃO DE OBRA

O barracão para alojamento, refeitório, escritório de obra, guarda de ferramentas e guarda de materiais deverão ser locados de forma a não prejudicar o desenvolvimento da obra. Os barracões destinados a guarda de materiais devem ser localizados de forma a ser facilmente acessível para o recebimento de materiais como para a utilização destes na obra.

Os banheiros bem como os chuveiros, devem ser ligados à rede provisória de esgotos que encaminhará os dejetos para rede pública.

### 2.2 TAPUMES E SEGURANÇA

A obra deverá ser totalmente cercada por tapumes para evitar transtornos. O tapume será executado em chapas de madeira compensada, resinada, lisa, de colagem fenólica, a prova d'água.

Serão de uso obrigatório, os equipamentos de proteção individual como: capacetes, protetores faciais, óculos de segurança, equipamento para proteção dos pés, pernas, mãos e braços, cintos de segurança, equipamento de proteção auditiva, etc. conforme o caso.

### 2.3 PLACA DE OBRA E DE SINALIZAÇÃO

Deverá ser fornecida e fixada uma placa de obra da prefeitura. A placa deverá ser executada exatamente como modelo fornecido e o local da instalação deverá ter aprovação da fiscalização. A placa deverá ser executada em chapa metálica galvanizada, com estrutura em madeira, com as



letras e logotipo adesivado com as informações necessárias. As letras deverão ser recortadas por meio eletrônico, não sendo permitido letras recortadas à mão. A construtora deverá também fixar placa da empresa, em local visível e de acordo com as normas do CAU ou do CREA.

Também deverão ser fornecidas placas preventivas de obra, na quantidade mostrada em orçamento.

#### 2.4 DEMOLIÇÃO, RETIRADA E REMOÇÃO

As demolições e remoções necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica.

Todo o material oriundo das demolições deverão ser transportados para o local determinado pela Fiscalização, ficando o transporte a cargo da Contratada.

O entulho proveniente das demolições e retiradas que não possuem aproveitamento deverão ser transportados até o bota fora.

#### 2.5 DIÁRIO DE OBRA

A Contratada providenciará DIÁRIO DE OBRA/LIVRO DE OCORRÊNCIAS (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela Fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão dos eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro. Ao final da execução dos serviços, o referido Diário será de propriedade da Administração do Contratante.

A Contratada se obriga a manter no escritório da obra, além do Diário de Obra, um conjunto de todas as plantas e especificações independentes das necessárias à execução, a fim de permitir uma perfeita fiscalização.

### 3. PAVIMENTAÇÃO E CANTEIROS DA PRAÇA

#### 3.1 PISO DA PRAÇA

Conforme visto na paginação, os passeios para circulação de público serão pavimentados com lajotas de concreto, intertravado, nas cores vermelho e cinza (natural), com 6cm de espessura. Antes da aplicação do piso, a base deverá ser bem compactada e nivelada. Os intertravados deverão ser instalados de acordo com a planta de piso especificadas no projeto.

#### 3.2 MEIOS-FIOS E CORDÕES DE CONCRETO

Todos os meios-fios retos e curvos deverão ser removidos e instalados novos de acordo com as especificações da planilha orçamentária. Os cordões de concreto deverão ser assentados no contorno das jardineiras e dos canteiros.



### 3.3 VEGETAÇÃO

Conforme especificado no projeto, deverá ser realizado o plantio de gramas em placas, arbustos e plantio de plantas de cobertura vegetal nos canteiros.

## 4. QUIOSQUES

Os quiosques serão em alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10x20x30cm, complementadas com 6% de tijolos de 10x20x20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8. Deverão ser revestidos internamente com cerâmica. As janelas e portas serão em PVC branco. Nas fachadas, deverão ser instaladas pastilhas, conforme o projeto.

Para a cobertura dos pergolados, deverá ser utilizado cobertura em chapa de policarbonato, na cor cristal, com 10mm de espessura.

## 5. PARQUINHO

### 5.1 ALAMBRADO

Tanto a estrutura do guarda-corpo existente deverá ser retirado e instalado novo. O novo guarda-corpo deverá ser em tela galvanizada retangular.

Este deverá ser pintado de tinta vermelha e as cintas de sustentação serão de tinta esmalte sintético cinza, de primeira linha, própria para exterior.

### 5.2 BRINQUEDOS

Os brinquedos que existe hoje no parquinho deverão ser retirados para a instalação de novos brinquedos (um balanço multiuso, uma gangorra de 0 a 4 anos e de 5 a 10 anos, e um trepa-trepa).

### 5.3 PISO DO PARQUINHO

O piso do parquinho deverá ter uma camada de areia espalhada manualmente.

## 6. APARELHO DE GINÁSTICA

Os antigos aparelhos de ginastica deverão ser retirados, pois estão todos enferrujados. Os novos aparelhos de ginástica da praça deverão ser de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência e pintura eletrostática epóxi, pois resistem as intempéries.

## 7. MOBILIÁRIO URBANO

### 7.1 BANCOS

Os novos bancos deverão ser em madeira de lei, seção de 5,5 x 2,5cm e comprimento de 2,00m, e conforme especificações em projeto.



A madeira deverá ser de procedimento legal, de lei, (tipo ipê, itaúba, Angelim ou Angelim pedra, champanhe, guariúba ou jatobá), preparada de modo a ser resistente a cupim, apodrecimento, umidade e insolação.

A superfície preparada deverá ser envernizada com verniz de boa qualidade (1ª linha).

A estrutura e suporte serão em tubo, chapa, cantoneira em aço galvanizado, conforme projeto SEMOP, devendo a superfície ser preparada, (lixada e pintada com tinta tipo zarcão para galvanizado ou similar) e após pintada com tinta epóxi nas cores definidas pelo projeto.

O material deverá ser de boa qualidade com selo IPT e aprovado, previamente, pela fiscalização da SEMOP, sendo que a PMBP se reserva de recusar o material.

#### 7.2 MESA DE JOGOS

A contratada deverá fornecer e instalar mesas de jardim, medindo 1,80 x 0,91 x 0,73m, executada em peças de maçaranduba de 7 x 22cm, fixadas em dois apoios de concreto, e pintada nas cores definidas pelo projeto.

O material deverá ser de boa qualidade e aprovado, previamente, pela fiscalização da SEMOP, sendo que a PMBP se reserva de recusar o material.

#### 7.3 BICICLETÁRIO

O bicicletário deverá ser confeccionado em tubo de metalon conforme projeto. Deverá ser pintado com duas demãos de esmalte sintético na cor vermelha, e uma de fundo próprio para o material utilizado.

#### 7.4 POSTE DE ILUMINAÇÃO

Os novos postes deverão ser de aço, reto, cônico contínuo, com altura de 3,50m, com sapata e base, devendo a superfície ser preparada, (lixada e pintada com tinta tipo zarcão para galvanizado ou similar) e após pintada com tinta epóxi nas cores definidas pelo projeto.

O material deverá ser de boa qualidade com selo IPT e aprovado, previamente, pela fiscalização da SEMOP, sendo que a PMBP se reserva de recusar o material.

#### 7.5 PLACA DE INAUGURAÇÃO

Deverá ser instalado uma placa de inauguração em alumínio, medindo 0,40 x 0,60cm, com 1mm de espessura, com inscrição em plotter. Os dizeres deverão ser fornecidos pela SEMOP no local indicado. Conforme projeto de detalhamento, o local para a fixação deverá ser em alvenaria pintada em tinta na cor cinza.



#### 8. MURETA DE DIVISA

Conforme especificado e detalhado em projeto, atrás da praça deverá ser construído uma mureta com um alambrado para separar a praça da linha férrea. A mureta deverá ter 70cm de altura e o alambrado com 1,20m de altura. A mureta deverá ser pintada com tinta cinza e o alambrado com tinta vermelha.

#### 9. RAMPA

Conforme especificado e detalhado em projeto, deverá ser construído três rampas de acesso para PNE, tornando os espaços mais acessíveis e inclusivos.

#### 10. LIMPEZA DA OBRA

A obra deverá ser limpa periodicamente, para evitar acidentes no trabalho e perdas de material.

#### 11. ENTREGA DA OBRA

A obra deverá ser entregue totalmente limpa, livre de entulhos, restos de matérias, ferramentas e etc.

# PLANILHA COM DESONERAÇÃO

	Base de Dados
Nome do Projeto	PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE (PRAÇA JULIETA CAPATO)
Endereço	RUA ABREU LACERDA, DISTRITO VARGEM ALEGRE
Município	BARRA DO PIRAÍ - RJ
Natureza	REFORMA
Mês Base	EMOP 03/2024
BDI	26%
BDI DIF	21%
Prazo da Obra (MESES)	08 MESES
Nº do Processo	PARA LICITAÇÃO
Data do Processo	11/12/2023
Área Projetada	2.314,75
Área Construída	2.314,75

**PLANILHA COM DESONERAÇÃO  
RESUMO**

**TOTAL R\$ 2.606.209,76**

PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE  
(PRAÇA JULIETA CAPATO)



**OBRAS  
PÚBLICAS**

Processo: **PARA LICITAÇÃO**

Endereço: **RUA ABREU LACERDA, DISTRITO VARGEM ALEGRE**

Município: **BARRA DO PIRAÍ - RJ**

Natureza: **REFORMA**

Mês base: **EMOP 03/2024**

**BDI: 26%**

**BDI DIF: 21%**

**Prazo da Obra: 08 MESES**

ITEM	RESUMO	TOTAL SEM BDI (R\$)	TOTAL COM BDI (R\$)	%
1,0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	R\$ 37.571,62	R\$ 47.340,23	1,81%
2,0	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 144.230,05	R\$ 181.729,83	6,96%
3,0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 27.170,49	R\$ 34.234,80	1,31%
4,0	TRANSPORTES	R\$ 52.501,22	R\$ 66.151,53	2,53%
5,0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 22.375,64	R\$ 28.193,27	1,08%
6,0	GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES	R\$ 27.955,40	R\$ 35.223,78	1,35%
7,0	ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES	R\$ -	R\$ -	0,00%
8,0	BASES E PAVIMENTOS	R\$ 139.384,70	R\$ 175.624,71	6,73%
9,0	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	R\$ 400.856,96	R\$ 505.079,64	19,34%
10,0	FUNDAÇÕES	R\$ 11.992,44	R\$ 15.110,47	0,58%
11,0	ESTRUTURAS	R\$ 253.356,08	R\$ 319.228,64	12,22%
12,0	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	R\$ 38.610,56	R\$ 48.649,29	1,86%
13,0	REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS	R\$ 145.474,23	R\$ 183.297,49	7,02%
14,0	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS	R\$ 172.419,45	R\$ 217.248,49	8,32%
15,0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS	R\$ 87.244,72	R\$ 109.928,21	4,21%
16,0	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 126.188,91	R\$ 158.998,00	6,09%
17,0	PINTURAS	R\$ 51.635,67	R\$ 65.060,93	2,49%
18,0	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS	R\$ 43.110,54	R\$ 54.319,22	2,08%
19,0	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	R\$ 9.268,80	R\$ 11.678,68	0,45%
20,0	CUSTOS RODOVIÁRIOS	R\$ -	R\$ -	0,00%
21,0	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 63.382,86	R\$ 79.862,40	3,06%
22,0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 115.282,80	R\$ 145.256,32	5,56%
23,0	ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 102.474,24	R\$ 123.993,83	4,94%
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.072.487,38</b>	<b>R\$ 2.606.209,76</b>	<b>100,00%</b>

VALOR TOTAL SEM BDI:	R\$	2.072.487,38
VALOR DO BDI: 26,00%	R\$	512.202,79
VALOR DO BDI: 21,00%	R\$	21.519,59
VALOR TOTAL DO BDI:	R\$	533.722,38
VALOR TOTAL COM BDI:	R\$	2.606.209,76
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):		2314,8
VALOR POR m²:	R\$	1.125,91
Prazo da Obra:		08 MESES

*Brúno Huhn Karia*  
Arquiteto e Urbanista  
CAU: A71306-6

**PLANILHA COM DESONERAÇÃO ANALÍTICO**

**TOTAL R\$ 2.606.209,76**

PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE(PRAÇA JULIETA CAPATO)

Processo: **PARA LICITAÇÃO**

Endereço: **RUA ABREU LACERDA, DISTRITO VARGEM ALEGRE**

Município: **BARRA DO PIRAÍ - RJ**

Natureza: **REFORMA**

Mês base de preços: **EMOP 03/2024**



**OBRAS PÚBLICAS**

**BDI: 26,00%**

**BDI DIF: 21,00%**

**Prazo da Obra: 08 MESES**

ITEM	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)
<b>1,0</b>		<b>SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO</b>			<b>37.571,62</b>		<b>47.340,23</b>
1.1	01.005.0003-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM E VENTILAMENTO DE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MECÂNICA	2.314,75	11,92	27.591,82	26,00%	34.765,69
1.2	01.018.0001-A	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRÁFICO, CONSIDERADA A PROJEÇÃO HORIZONTAL DA ÁREA ENVOLVENTE	2.314,75	3,36	7.777,56	26,00%	9.799,72
1.3	01.001.0077-A	PERFURAÇÃO MANUAL DE SOLO, A TRADO ATÉ 10"	111,00	19,84	2.202,24	26,00%	2.774,82
<b>2,0</b>		<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>			<b>144.230,05</b>		<b>181.729,83</b>
2.1	02.001.0001-A	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO, EXECUTADO COM CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA LISA, DE COLAGEM FENOLICA, A PROVA D'ÁGUA, COM 2,20X1,10M E 6MM DE ESPESURA, PREGADAS EM PEÇAS DE MADEIRA DE 3" DE 3"X3" HORIZONTAIS E VERTICAIS A CADA 1,22M, EXCLUSIVE SÍMBOLOS	1.189,10	67,63	80.418,83	26,00%	101.327,72
2.2	02.004.0005-A	BARRAÇÃO DE OBRA COM DIVISÃO INTERNA PARA ESCRITÓRIO E DEPOSITO DE MATERIAIS, PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3" SOBRE ESTACAMENTO DE PEÇAS DE MADEIRA DE 3", 3"X3", PAREDES DE TABUAS DE 3" E COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, INCLUSIVE	114,12	479,96	54.773,03	26,00%	69.014,01
2.3	02.015.0001-A	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE REPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO	1,00	4.477,25	4.477,25	26,00%	5.641,33
2.4	02.016.0001-A	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	1,00	2.134,99	2.134,99	26,00%	2.690,08
2.5	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPOSTOS DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	4,08	503,42	2.053,95	26,00%	2.587,97
2.6	02.030.0005-A	PLACA DE SINALIZAÇÃO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PÚBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPOSTOS DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	4,00	93,00	372,00	26,00%	468,72
<b>3,0</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>			<b>27.170,49</b>		<b>34.234,80</b>
3.1	03.010.0019-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ESPALHADO POR RETRO ESCAVADEIRA, EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL ADENSADO, REGADO POR CAMINHÃO TANQUE E COMPACTADO A 90% COM SOQUETE VIBRATORIO, INCLUSIVE ROLAMENTO 2(DOIS) SERVENTES, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA TERRA	1.419,98	8,14	11.558,66	26,00%	14.563,91
3.2	03.001.0002-B	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	166,91	74,18	12.381,34	26,00%	15.600,48
3.3	03.011.0015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBROCOMPACTADOR PORTÁTIL, EXCLUSIVE MATERIAL	141,07	22,90	3.230,49	26,00%	4.070,41
<b>4,0</b>		<b>TRANSPORTES</b>			<b>52.501,22</b>		<b>66.151,53</b>
4.1	04.005.0121-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 40KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T	13.186,85	1,34	17.670,37	26,00%	22.264,66
4.2	04.006.0008-B	CARGA MANUAL E DESCARGA MECÂNICA DE MATERIAL AGRANEL (AGREGADO, PEDRA, DE-MÃO, PARALELOS, TERRA E ESCOMBROS), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T, EMPREGANDO 2 SERVENTES	879,12	39,62	34.830,85	26,00%	43.886,87
<b>5,0</b>		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>			<b>22.375,64</b>		<b>28.193,27</b>
5.1	05.050.0001-A	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO, MEDINDO (0,40X0,60)M, COM 1MM DE ESPESURA, COM INSCRIÇÃO EM PLOTTER, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	1,00	789,53	789,53	26,00%	994,80
5.2	05.001.0040-A	REMOÇÃO DE COBERTURA EM TELHAS DE ALUMÍNIO, EXCLUSIVE SUPORTE, ESTRUTURA OU MADEIRAMENTO, MEDIDA PELA ÁREA REAL DE COBERTURA	27,00	8,22	221,94	26,00%	279,64
5.3	05.001.0950-A	DESMONTAGEM E REMOÇÃO MANUAIS DE TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, VALVULAS E SIMILARES, COM JUNTAS FLANGEADAS, CUSTO POR JUNTA DE DN ATÉ 80MM	1,00	12,87	12,87	26,00%	16,21
5.4	05.001.0147-A	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTÕES	63,06	17,25	1.087,78	26,00%	1.370,60

*Bruno Huhn Karia*  
Arquiteto e Urbanista  
CAU: A71306-6

PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE (PRAÇA JULIETA CAPATO)

Processo: **PARA LICITAÇÃO**

Endereço: **RUA ABREU LACERDA, DISTRITO VARGEM ALEGRE**

Município: **BARRA DO PIRAÍ - RJ**

Natureza: **REFORMA**

Mês base de preços: **EMOP 03/2024**



**OBRAS PÚBLICAS**

**BDI: 26,00%**

**BDI DIF: 21,00%**

**Prazo da Obra: 08 MESES**

ITEM	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)
5.5	05.002.0014-A	DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO,DE PASSEIO CIMENT ADO COM ESPESURA ATE 10CM,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DE NTR DO CANTEIRO DE SERVICIO	897,67	13,18	11.831,29	26,00%	14.907,42
5.6	05.002.0062-A	DEMOLICAO DE PREDIOS COM ROMPEDOR HIDRAULICO ADAPTADO A ESCA VADEIRA,DE CONCRETO ARMADO,PISOS,ALVENARIA E ESQUADRIAS,INCL USIVE EMPILHAMENTO DO ENTULHO(CONSIDERANDO DESMONTES MANUAL E MECANICO COM O PROPRIO ROMPEDOR),COM PREPARO PARA O TRANSP ORTE,EX	94,50	65,38	6.178,41	26,00%	7.784,79
5.7	05.001.0850-A	POLIMENTO MECANICO EM PISO CIMENTADO ANTIGO,APOS REPAROS DO REVESTIMENTO COM ESTUQUE DE CIMENTO E ADESIVO,INCLUSIVE ESTE S MATERIAIS	170,10	13,25	2.253,82	26,00%	2.839,81
<b>6.0</b>		<b>GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES</b>			<b>27.955,40</b>		<b>35.223,78</b>
6.1	06.001.0242-A	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC,COM JUNTA ELASTICA,PARA COL ETOR DE ESGOTOS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MAT ERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	81,00	7,97	645,57	26,00%	813,41
6.2	06.272.0004-A	TUBO PVC,CONFORME ABNT NBR-7362,PARA ESGOTO SANITARIO,COM DI AMETRO NOMINAL DE 200MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA,FORNECIME NTO	81,00	108,28	8.770,68	26,00%	11.051,05
6.3	06.001.0250-A	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC RIGIDO,COM JUNTA ELASTICA,C OM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM,COMPREENENDO CARGA E DESCARGA,A CERTO DE FUNDO DE VALA,COLOCACAO NA VALA,MONTAGEM E REATERRO ATE A GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO CONSIDERANDO MATERIAL DA PR OPRIA E	85,00	2,82	239,70	26,00%	302,02
6.4	06.271.0064-A	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL,PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE 50MM,FORNECIMENTO	85,00	12,22	1.038,70	26,00%	1.308,76
6.5	06.069.0115-A	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,LINHA DUPLA,DE POLIET ILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),P/PROTECAO DE CONDUTORES ELETR ICOS EM INSTAL.SUBTERRANEAS,DIAM.NOMINAL 2",SENDO DIAM.INT. 50,8MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FITA DE AVISO "PERIGO"	325,00	53,11	17.260,75	26,00%	21.748,54
<b>7.0</b>		<b>ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES</b>			-		-
7.1							
7.2							
<b>8.0</b>		<b>BASES E PAVIMENTOS</b>			<b>139.384,70</b>		<b>175.624,71</b>
8.1	08.020.0008-A	PAVIMENTACAO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO,PRE-FABRICA DAS,COR NATURAL,COM ESPESURA DE 6CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO DE 35MPA,CONFORME ABNT NBR 15953,EXCLUSIVE O PREPARO DO SUBLEITO E BASE	1.030,35	94,82	97.697,78	26,00%	123.099,20
8.2	08.020.0020-A	PAVIMENTACAO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO,PRE-FABRICA DAS,COLORIDO,COM ESPESURA DE 6CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO D E 35MPA,CONFORME ABNT NBR 15953,EXCLUSIVE O PREPARO DO SUBLEITO E BASE	402,50	103,57	41.686,92	26,00%	52.525,51
<b>9.0</b>		<b>SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS</b>			<b>400.856,96</b>		<b>505.079,64</b>
9.1	09.001.0001-B	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS,TIPO SAO CARLOS,BATATAIS LARGA E SANTO AGOSTINHO,INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM,CARGA,TRANSPORTE,DESCARGA E PREPARO DO TERRENO	381,93	20,05	7.657,69	26,00%	9.648,68
9.2	09.002.0002-A	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 50 A 70CM DE ALTURA,FORMANDO JARDIM,C OM 12 UNIDADES POR METRO QUADRADO,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	114,58	6,79	777,99	26,00%	980,26
9.3	09.002.0003-A	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 70 A 100CM DE ALTURA,FORMANDO JARDIM, COM 9 UNIDADES POR METRO QUADRADO,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	152,77	6,11	933,43	26,00%	1.176,12
9.4	09.002.0023-A	PLANTIO DE PLANTAS DE COBERTURA VEGETAL,CONSIDERANDO 25 MUDA S/M2,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA PLANTA	114,58	11,69	1.339,42	26,00%	1.687,66
9.5	09.006.0003-A	ENCHIMENTO DE CAVAS,SENDO UM TERCO COM TERRA PRETA VEGETAL	114,58	102,99	11.800,49	26,00%	14.868,61
9.6	09.010.0001-A	CORDOES DE CONCRETO SIMPLES,COM SECAO DE (10X25)CM,MOLDADOS NO LOCAL,INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO	3.201,65	53,03	169.783,49	26,00%	213.927,19
9.7	09.008.0010-A	CAMADA DE AREIA ESPALHADA MANUALMENTE,MEDIDA APOS A COMPACTA CAO	69,08	164,31	11.350,53	26,00%	14.301,66
9.8	09.013.0002-F	BANCO PARA JARDIM com 16 régua de madeira de lei, seção de 7,0 x 3,0cm e comprimento de 0,80m, com 8 unid para assento e 8 unid para encosto presas com parafusos de porca nos pés aço galvanizado, estes com 14kg, barra de ferro ao centro do assentamento, inclusive espigão de fixação, 4 bases de concreto de 15 x 15 x 30cm, e pintura na cor a ser indicada	16,00	1.439,86	23.037,76	26,00%	29.027,57

*Bruno Huhn Raria*  
 Bruno Huhn Raria  
 Arquiteto e Urbanista  
 CAU: A71306-6

PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE (PRAÇA JULIETA CAPATO)

Processo: **PARA LICITAÇÃO**

Endereço: **RUA ABREU LACERDA, DISTRITO VARGEM ALEGRE**

Município: **BARRA DO PIRAÍ - RJ**

Natureza: **REFORMA**

Mês base de preços: **EMOP 03/2024**



**OBRAS PÚBLICAS**

**BDI: 26,00%**

**BDI DIF: 21,00%**

**Prazo da Obra: 08 MESES**

ITEM	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)
9.9	09.013.0004-F	MESA DE JOGOS com 7 réguas de madeira de lei, seção de 12,0 x 3,0cm e comprimento de 0,80m, envernizadas, presas com parafusos de porca nos pés de tubo de aço galvanizado, estes com DN 3", quadro superior com DN 2", 4 bases de concreto de 25 x 25 x 25cm.	13,00	1.005,03	13.065,39	26,00%	16.462,39
9.10	09.013.0020-F	BANCO PARA MESA DE JOGOS com 3 réguas de madeira de lei, seção de 12,0 x 3,0cm e comprimento de 0,75m, presas com parafusos de porca nos pés de tubo galvanizado, estes com DN 4", barra de ferro ao centro do assentamento, 2 bases de concreto de 25 x 25 x 25cm, envernizadas	52,00	312,22	16.235,44	26,00%	20.456,65
9.11	09.015.0314-A	BALANCO DE 5/10ANOS COMPOST.C/2 CADEIRAS,PRESAS EM CORRENTES GALV.FIXAD. P/MEIO DE BRACAD.C/ TRAVESSAO TUBOS FERRO GALV. (EXT.E INTERNAMENTE)DE 2 1/2" E ESP.PAREDE 1/8",SUSPENSAS EM CAVALETES TUBO FERRO GALV.2", CHUMBADOS EM SAPATAS CONCRETO, PINTADOS	2,00	3.059,06	6.118,12	26,00%	7.708,83
9.12	09.015.0324-A	ESCORREGA DE 5/10ANOS C/ALTURA DE 1,57M MADEIRA APARELHADA E TUBOS DE FERRO GALVANIZADO(EXT.E INTERNAMENTE)DE 3/4" E 2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8",COM PINTURA DE BASE GALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,00	3.397,12	3.397,12	26,00%	4.280,37
9.13	09.015.0330-A	GANGORRA DE 5/10ANOS C/2 PRANCHAS,MADEIRA APARELHADA, ESTAS FIXADAS EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO(EXT.E INTERNAMENTE) DE 2"E 2 1/2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8",COM PINTURA DE BASE GALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,00	2.568,32	2.568,32	26,00%	3.236,08
9.14	09.015.0332-A	GAIOLA GINICA (TREPA-TREPA) EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO (E XTERNA E INTERNAMENTE) DE 1" HORIZONTAIS E VERTICAIS DE 1.1/ 2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8",CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONC RETO E COM PINTURA DE BASE GALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO. FORNEC	1,00	6.746,25	6.746,25	26,00%	8.500,27
9.15	09.026.0025-A	PAPELEIRA PLASTICA P/VIAS E PRACAS PUBLICAS EM POLIETILENO(D IN),CAPACIDADE PARA 50L,MEDINDO(75,50X34,50X43,50)CM.FORNECI MENTO E COLOCACAO	12,00	142,91	1.714,92	26,00%	2.160,79
9.16	09.015.0048-A	ALAMBRADO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO N°12,MALHA LOSANGULAR DE (50X50)MM,FIXADA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) COM DIAMETRO INTERNO DE 2" E ESPESSURA DE PA REDE DE 1/8",CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO,INCLUSIVE ESCAV ACOA,REA	341,70	238,73	81.574,04	26,00%	102.783,29
9.17	09.003.0010-A	ARBUSTO PARA JARDINS,TIPO LANTANA (LANTANA CAMARA) OU SIMILA R.COM APROXIMADAMENTE 60CM DE ALTURA.FORNECIMENTO	102,51	1,65	169,14	26,00%	213,11
9.18	09.003.0012-A	ARBUSTO PARA JARDINS,TIPO HIBISCO (HIBISCUS) OU SIMILAR,COM APROXIMADAMENTE 60CM DE ALTURA.FORNECIMENTO	136,68	10,82	1.478,87	26,00%	1.863,37
9.19	09.003.0193-A	ESPECIES VEGETAIS COM APROXIMADAMENTE 20CM DE ALTURA,TIPO FO RRACAO AJUGA (AJUGA REPTANS),DOLAR (PLECTRANTHUS VERTICILLAT US) OU SIMILAR,CONSIDERANDO 25 MUDAS POR M2.FORNECIMENTO	102,51	46,25	4.741,08	26,00%	5.973,76
9.20	2845	Tubo de aço galvanizado, com costura, pesado, nbr 5580, dn=1.1/4"	199,80	46,43	9.276,71	26,00%	11.688,65
9.21	09.015.0002-F	Esqui triplo conjugado, em tubo de aço arbono, pintura no processo eletrostatico	1,00	7476,34	7.476,34	26,00%	9.420,18
9.22	09.015.0003-F	Multi-exercitador conjugado com seis funcoes distintas, em tubo de aço arbono, pintura no processo e	1,00	8093,58	8.093,58	26,00%	10.197,91
9.23	09.015.0004-F	Remada sentada, em tubo de aço arbono, pintura no processo eletrostatico	1,00	2229,02	2.229,02	26,00%	2.808,56
9.24	09.015.0008-F	Pressao de pernas triplo conjugado, em tubo de aço arbono, pintura no processo eletrostatico	1,00	3731,95	3.731,95	26,00%	4.702,25
9.25	09.015.0009-F	Simulador de caminhada, triplo conjugado, em tubo de aço arbono, pintura no processo eletrostatico	1,00	5559,87	5.559,87	26,00%	7.005,43
<b>10,0</b>		<b>FUNDAÇÕES</b>			<b>11.992,44</b>		<b>15.110,47</b>
10.1	10.028.0015-A	ESTACA DE CONCRETO FCK=15MPA,ARMADA,MOLDADA NO TERRENO,COM D IAMETRO DE 250MM,COM CAPACIDADE PARA 25T.INCLUSIVE FORNECIME NTO DOS MATERIAIS E CONCRETAGEM COM ADENSAMENTO MANUAL,EXCLU SIVE PERFURACAO	111,00	108,04	11.992,44	26,00%	15.110,47
<b>11,0</b>		<b>ESTRUTURAS</b>			<b>253.356,08</b>		<b>319.228,64</b>

*Bruno*  
**Bruno Ruhn Raria**  
 Arquiteto e Urbanista  
 CAU: A71306-6

PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE (PRAÇA JULIETA CAPATO)

Processo: PARA LICITAÇÃO

Endereço: RUA ABREU LACERDA, DISTRITO VARGEM ALEGRE

Município: BARRA DO PIRAÍ - RJ

Natureza: REFORMA

Mês base de preços: EMOP 03/2024



**OBRAS PÚBLICAS**

BDI: **26,00%**

BDI DIF: **21,00%**

Prazo da Obra: **08 MESES**

ITEM	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)
11.1	11.003.0005-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 25MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, P REPARO COM BETONEIRA, LANCAMENTO E ADENSAMENTO	138,55	628,98	87.144,92	26,00%	109.802,59
11.2	11.013.0075-A	CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035, 60KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBR	53,07	2.780,62	147.573,06	26,00%	185.942,05
11.3	11.030.0020-A	LAJE PRE-MOLDADA BETA 11, PARA SOBRECARGA ATÉ 3,5KN/M2 E VAO DE 4,40M, CONSIDERANDO VIGOTAS, EPS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 3CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=20MPA E ESCORAMENTO, CONFORME ABNT NBR 14859, FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUN	121,50	153,40	18.638,10	26,00%	23.484,00
<b>12,0</b>		<b>ALVENARIAS E DIVISÓRIAS</b>			<b>38.610,56</b>		<b>48.649,29</b>
12.1	12.005.0045-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA, COM VAOS OU ARESTAS, DE 3,00M A 4,50M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	158,13	97,45	15.409,76	26,00%	19.416,29
12.2	12.003.0120-A	ALVENARIA DE TJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X20X30CM, COMPLEMENTADA COM 6% DE TJOLOS DE 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M) COM VAOS OU ARESTAS, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	420,00	55,24	23.200,80	26,00%	29.233,00
<b>13,0</b>		<b>REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS</b>			<b>145.474,23</b>		<b>183.297,49</b>
13.1	13.001.0026-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	859,08	33,70	28.950,99	26,00%	36.478,24
13.2	13.030.0290-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERÂMICA, COM MEDIDAS EM TORNO DE (32X57)CM, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	282,00	119,65	33.741,30	26,00%	42.514,03
13.3	13.030.0255-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERÂMICOS COM MEDIDAS EM TORNO DE (10X10)CM, EM PLACA TELADA NO FORMATO EM TORNO DE (30X30)CM, NAS CORES BRANCO, CINZA, BEGE, CREME, AZUL, MARROM E PRETO, CONFORME ABNT NBR	432,00	111,59	48.206,88	26,00%	60.740,66
13.4	13.301.0132-A	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 5CM	121,50	52,46	6.373,89	26,00%	8.031,10
13.5	13.331.0015-A	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO EM PORCELANATO, ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO, NO FORMATO (60X60)CM, PARA USO EM ÁREAS COMERCIAIS COM TRAFEGO	121,50	135,11	16.415,86	26,00%	20.683,98
13.6	13.348.0075-A	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2,2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	14,40	75,00	1.080,00	26,00%	1.360,80
13.7	13.348.0050-A	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, LARGURA 15 A 18CM, ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3,3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	1,20	94,69	113,62	26,00%	143,16
13.8	13.036.0050-A	REVESTIMENTO VERTICAL EM DIVISÓRIAS OU BANCADAS (LARGURA) EM GRANITO CINZA CORUMBA, 2CM DE ESPESSURA, ASSENTE COMO EM 13.036.0010	1,60	513,19	819,82	26,00%	1.032,97
13.9	13.333.0015-A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERÂMICA TÁTIL ALERTA (LADRILHO HIDRAULICO), PARA ACESSIBILIDADE, CONFORME ABNT NBR 16537, ASSENTE SOBRE SUPERFÍCIE EM	62,50	156,35	9.771,87	26,00%	12.312,55
<b>14,0</b>		<b>ESQUADRIAS DE PVC, FERRO ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS</b>			<b>172.419,45</b>		<b>217.248,49</b>
14.1	14.002.0030-A	PORTA DE ENROLAR AUTOMÁTICA, COMPLETA, TIPO MEIA CANA FECHADA, EM AÇO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA Nº22, FORNECIMENTO E COLOCADO	21,30	680,49	14.494,43	26,00%	18.262,98
14.2	14.001.0030-A	PORTA DE PVC BRANCO, CONFORME ABNT NBR 16851 E 10821, DE ABRIR, UMA FOLHA COM TRAVESSA INTERMEDIÁRIA, DE (0,80X2,10)M, EXCLUSIVE VIGAS, INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E COLOCADO	31,50	4.471,67	140.857,60	26,00%	177.480,57
14.3	14.003.0026-A	JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO DE CORRER, COM DUAS FOLHAS DE CORRER, EM PERFIS SÉRIE 28, FORNECIMENTO E COLOCADO	1,80	507,92	914,25	26,00%	1.151,95
14.4	14.002.0207-B	GUARDA-CORPO METÁLICO COM 1,00M DE ALTURA, EM MÓDULOS DE 1,88 M COM MONTANTES EM CHAPA DE AÇO USI-SAC 350, CHUMBADO NO CONCRETO (EXCLUSIVE ESTE), ATRAVÉS DE CHUMBADORES DE AÇO INOXIDADA, VEL, INTERLIGADOS POR DOIS TUBOS HORIZONTAIS SUPERIORES COM DIAMETRO	18,60	868,45	16.153,17	26,00%	20.352,99
<b>15,0</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS</b>			<b>87.244,72</b>		<b>109.928,21</b>
15.1	15.008.0205-A	CABO DE COBRE FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAMENTO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 0,6/1KV, FORNECIMENTO E COLOCADO	975,00	3,87	3.773,25	26,00%	4.754,29
15.2	15.011.0026-A	ENTRADA ENERGIA INDIVIDUAL, PADRÃO LIGHT, MEDIÇÃO DIRETA, REDE AÉREA, 24KVA E 38KV, INCLUSIVE CAIXA POLIMÉRICA P/MEDIÇÃO DIRETA P OLIFÁSICA (CM3) CAIXA POLIMÉRICA P/DISJUNTOR POLIFÁSICO (CD3) INTERNA, POLICARBONATO TAMPA TRANSPARENTE, CAIXA INSPEÇÃO, 3 HASTES CO	6,00	661,19	3.967,14	26,00%	4.998,59

*Bruno Ruhn Raria*  
 Bruno Ruhn Raria  
 Arquiteto e Urbanista  
 CAU: A71306-6

PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE (PRAÇA JULIETA CAPATO)

Processo: **PARA LICITAÇÃO**

Endereço: **RUA ABREU LACERDA, DISTRITO VARGEM ALEGRE**

Município: **BARRA DO PIRAÍ - RJ**

Natureza: **REFORMA**

Mês base de preços: **EMOP 03/2024**



**OBRAS PÚBLICAS**

**BDI: 26,00%**

**BDI DIF: 21,00%**

**Prazo da Obra: 08 MESES**

ITEM	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)
15.3	15.007.0400-A	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 4 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	6,00	110,38	662,28	26,00%	834,47
15.4	15.007.0600-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	6,00	47,05	282,30	26,00%	355,69
15.5	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	12,00	39,35	472,20	26,00%	594,97
15.6	15.007.0570-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, MONOPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	6,00	13,32	79,92	26,00%	100,69
15.7	15.001.0030-A	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACIÇOS (7X10X20CM), EM PAREDES DE MEIA VEZ, COM DIMENSÕES DE 0,80X0,80X1,00M, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, REVESTIDA INTERAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	1,00	1.673,47	1.673,47	26,00%	2.108,57
15.8	15.001.0069-A	ABRIGO PARA HIDROMETRO DE 1/2" OU 3/4", NAS DIMENSÕES DE (0,45X0,12X0,42)M, EMBUTIDO NO MURO, REVESTIDO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:6, COM FUNDO DE CONCRETO NO TRACO 1:3 E ESPESSURA 3CM, PORTA DE (46X43)CM EM GRADE CONFECCIONADA EM FER	6,00	480,95	2.885,70	26,00%	3.635,98
15.9	15.001.0077-A	HIDROMETRO COM DIAMETRO DE 1/2" FORNECIMENTO	6,00	123,60	741,60	26,00%	934,41
15.10	15.067.0001-A	CAVALETE TIPO A, COMPREENDENDO TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS CONFORME INSTRUCOES DO EDITAL DA CEDA, DIAMETRO DE 1/2". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	6,00	202,88	1.217,28	26,00%	1.533,77
15.11	15.002.0062-A	CAIXA DE GORDURA SIMPLES CILINDRICA, PRE-FABRICADA EM ANEIS DE CONCRETO, COM DIAMETRO DE 40CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 60CM, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	6,00	288,37	1.730,22	26,00%	2.180,07
15.12	15.002.0200-A	CAIXA DE INSPEÇÃO/CAIXA PARA ÁGUAS PLUVIAIS, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, CONSTANDO DE CÍRCULO DE FUNDO, 4 ANEIS SUPERPOSTOS DE 40MM DE ESPESSURA, 600MM DE DIAMETRO INTERNO, SENDO 1 ANEL INTERIOR (ENTRADA E SAÍDA), DE 300MM+1 DE 300MM, 1 DE 150MM E 1 DE 75MM D	6,00	533,83	3.202,98	26,00%	4.035,75
15.13	15.004.0060-B	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM, RABICHO E CONEXÕES	6,00	280,81	1.684,86	26,00%	2.122,92
15.14	15.004.0063-A	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXÕES	6,00	193,41	1.160,46	26,00%	1.462,17
15.15	15.004.0110-A	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVE ESTES) EM PAVIMENTO TERREO, COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, COM CONEXÕES, ATÉ A CAIXA, LIGAÇÃO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM	6,00	319,55	1.917,30	26,00%	2.415,79
15.16	15.004.0180-A	RALO SIFONADO PVC RÍGIDO (150X185)X75MM, EM PAVIMENTO TERREO, COM SAÍDA DE 75MM, GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA, COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGAÇÃO AO RAMAL DE VENTILAÇÃO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	12,00	143,83	1.725,96	26,00%	2.174,70
15.17	15.007.0498-A	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 8 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	6,00	135,22	811,32	26,00%	1.022,26
15.18	15.015.0020-A	INSTALAÇÃO DE PONTO DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM <sup>2</sup> , CAIXAS, CONEXÕES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVEN	12,00	333,57	4.002,84	26,00%	5.043,57
15.19	15.015.0035-A	INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO DE 2 PONTOS DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4", 33,00M DE FIO 2,5MM <sup>2</sup> , CAIXAS, CONEXÕES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO	6,00	637,34	3.824,04	26,00%	4.818,29
15.20	15.015.0067-A	INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO DE 4 PONTOS DE LUZ, APARENTE COM CANALETA PERFORADA, SENDO ESTA LIGADA A ELETROCALHA PRINCIPAL (EXCLUSIVE ESTA), EQUIVALENTE A 3,7 VARAS DE CANALETA E 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4", 62,00M DE FIO 2,5MM <sup>2</sup> , CAIXAS, CONEXÕES	6,00	979,40	5.876,40	26,00%	7.404,26
15.21	15.015.0250-A	INSTALAÇÃO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM <sup>2</sup> , CAIXAS, CONEXÕES E TOMADA DE EMBUTIR 2P+T, 10A, PADRÃO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO	24,00	323,58	7.765,92	26,00%	9.785,05
15.22	15.015.0255-A	INSTALAÇÃO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM <sup>2</sup> , CAIXAS, CONEXÕES E TOMADA DE EMBUTIR 2P+T, 20A, PADRÃO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO	12,00	324,62	3.895,44	26,00%	4.908,25

*Bruno*  
**Bruno Huhn Karia**  
 Arquiteto e Urbanista  
 CAU: A71306-6

PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE (PRAÇA JULIETA CAPATO)

Processo: PARA LICITAÇÃO

Endereço: RUA ABREU LACERDA, DISTRITO VARGEM ALEGRE

Município: BARRA DO PIRAÍ - RJ

Natureza: REFORMA

Mês base de preços: EMOP 03/2024



**OBRAS PÚBLICAS**

**BDI: 26,00%**

**BDI DIF: 21,00%**

**Prazo da Obra: 08 MESES**

ITEM	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)
15.23	15.028.0010-A	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OU SEMELHANTE COM 1000L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA E MADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE F ORNECIMENTO DO RESERVATORIO	6,00	659,69	3.958,14	26,00%	4.987,25
15.24	15.029.0011-A	REGISTRO DE GAVETA BRUTO,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	18,00	59,58	1.072,44	26,00%	1.351,27
15.25	15.002.0580-A	FOSSA SEPTICA CILINDRICA,TIPO CAMARA IMHOFF,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 2000X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	3,00	7.275,31	21.825,93	26,00%	27.500,67
15.26	15.002.0662-A	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 12 00X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	3,00	2.345,11	7.035,33	26,00%	8.864,51
<b>16,0</b>		<b>COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES</b>			<b>126.188,91</b>		<b>158.998,00</b>
16.1	16.011.0005-F	Pergolado com cobertura em chapa de policarbonato alveolar,na cor cristal, com 10mm de espessura,incl.madeiramento em pecas de madeira incluindo os pilares,medido pela area real	180,00	609,88	109.778,40	26,00%	138.320,78
16.2	16.001.0060-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS,CONSTITUIDO DE PECAS DE 3"X3" E 3"X4,1/2",EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURA OU PONTALETE,MEDIDO PELA	108,00	36,83	3.977,64	26,00%	5.011,82
16.3	16.005.0006-A	COBERTURA EM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE GALVALUME,COM ESPESURA APROXIMADA DE 0,5MM,SOBREPOSICAO LATERAL DE UMA ONDA E LONGI TUDINAL DE 0,20M,FXACAO COM CALHA DE GALVALUME,0,30M,EM CHAPA DE ESPESURA APROXIMADA DE 0,7MM E	108,00	54,68	5.905,44	26,00%	7.440,85
16.4	16.005.0018-A	DESENVOLVIMENTO DE 1M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	27,00	196,85	5.314,95	26,00%	6.696,83
16.5	16.004.0055-A	CONDUTOR CIRCULAR PARA CALHA DE BEIRAL DE PVC,DN 88,INCLUSIV E CONEXOES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	18,00	67,36	1.212,48	26,00%	1.527,72
<b>17,0</b>		<b>PINTURAS</b>			<b>51.635,67</b>		<b>65.060,93</b>
17.1	17.020.0010-A	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PA RA INTERIOR,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMA O DE VERNIZ IMUNIZAN TE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR,ANILINA E UMA DEMA O DE ACABAM ENTO	2.149,20	15,03	32.302,47	26,00%	40.701,11
17.2	17.040.0024-A	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA,INCLU SIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADAS A ROLO DE LA,DILUICAO EM AGUA A 20%	528,67	15,25	8.062,14	26,00%	10.158,29
17.3	17.018.0113-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLA SSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E E XTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENT O SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMA O D E SELA	121,50	32,79	3.983,98	26,00%	5.019,81
17.4	17.017.0300-B	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRIL HANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMA O DE TINTA ANTIOXI DO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	358,44	20,33	7.287,08	26,00%	9.181,72
<b>18,0</b>		<b>APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS</b>			<b>43.110,54</b>		<b>54.319,22</b>
18.1	18.016.0020-A	PORTA CACAMBA,LIXEIRA,DE ACO INOXIDAVEL,CHAPA 18.304,MEDINDO APROXIMADAMENTE (300X300)MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	12,00	710,65	8.527,80	26,00%	10.745,02
18.2	18.009.0105-A	TORNEIRA PARA LAVATORIO,DE MESA,ACIONAMENTO HIDROMECANICO COM LEVE PRESSAO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO,ACABAMENTO CRO MADO.FORNECIMENTO	6,00	52,74	316,44	26,00%	398,71
18.3	18.009.0065-A	TORNEIRA PARA PIA,COM AREJADOR,TUBO MOVEL,TIPO PAREDE,1168 O U SIMILAR,DE 1/2"X22CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORN ECIMENTO	6,00	70,53	423,18	26,00%	533,20
18.4	18.011.0005-A	TORNEIRA DE BOIA EM PLASTICO,PARA CAIXA D'AGUA,DE 3/4".FORNE CIMENTO E COLOCACAO	6,00	21,63	129,78	26,00%	163,52
18.5	18.016.0042-A	CUBA DUPLA DE ACO INOXIDAVEL,MEDINDO APROXIMADAMENTE (820X34 0X150)MM,EM CHAPA 20.304,COM 2 VALVULAS DE ESCOAMENTO TIPO A MERICANA 1623,2 SIFOES 1680 1,1/2" X 1,1/2",EXCLUSIVE TORNEI RA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	6,00	949,89	5.699,34	26,00%	7.181,16
18.6	18.021.0030-A	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU P ARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 500L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES,CONFORME ABNT NBR 1552 7,12217	6,00	227,10	1.362,60	26,00%	1.716,87
18.7	18.027.0496-A	LUMINARIA LED TUBULAR DE SOBREPOR, 2X18W (INCLUSIVE LAMPADAS ),CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRAN CA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, COM VISOR ACRILICO TRANSLUCIDO, SEM REATOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	48,00	196,29	9.421,92	26,00%	11.871,61
18.8	18.081.0050-A	BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBA,COM 2CM DE ESPESURA,COM ABER TURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENT O E COLOCACAO	16,20	620,20	10.047,24	26,00%	12.659,52
18.9	18.081.0100-A	FRONTISPICIO DE GRANITO CINZA CORUMBA,COM SECAO DE 5X2CM,INC LUSIVE REJUNTAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	27,00	64,56	1.743,12	26,00%	2.196,33
18.10	18.002.0012-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,TIPO MEDIO LUXO,COM LADRAO,COM MED IDAS EM TORNO DE (47X35)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.F ERRAGENS EM METAL CROMADO,SIFAO 1680 DE 1"X1,1/4",TORNEIRA P ARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA D E ESCO	6,00	256,34	1.538,04	26,00%	1.937,93

*Bruno*  
**Bruno Huhn Karia**  
 Arquiteto e Urbanista  
 CAU: A71306-6

PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE (PRAÇA JULIETA CAPATO)

Processo: **PARA LICITAÇÃO**

Endereço: **RUA ABREU LACERDA, DISTRITO VARGEM ALEGRE**

Município: **BARRA DO PIRAI - RJ**

Natureza: **REFORMA**

Mês base de preços: **EMOP 03/2024**



**OBRAS PÚBLICAS**

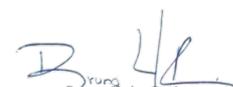
BDI: **26,00%**

BDI DIF: **21,00%**

Prazo da Obra: **08 MESES**

ITEM	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL SEM BDI (R\$)	B.D.I. %	TOTAL COM BDI (R\$)
18.11	18.002.0065-A	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA, COM CAIXA ACOPLADA, PADRAO POPULAR, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO PADRAO POPULAR, RABICHO EM PVC, ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	6,00	324,66	1.947,96	26,00%	2.454,42
18.12	18.016.0106-A	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1.1/4" INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, COM 80CM, CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	12,00	162,76	1.953,12	26,00%	2.460,93
<b>19,0</b>		<b>ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS</b>			<b>9.268,80</b>		<b>11.678,68</b>
19.1	19.005.0028-D	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	120,00	77,24	9.268,80	26,00%	11.678,68
<b>20,0</b>		<b>CUSTOS RODOVIÁRIOS</b>			-		-
<b>21,0</b>		<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>			<b>63.382,86</b>		<b>79.862,40</b>
21.1	21.007.0010-F	POSTE PADRÃO SEMOP "LED" COMPLETO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO - 2 unidades	18,00	3.521,27	63.382,86	26,00%	79.862,40
<b>22,0</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>			<b>115.282,80</b>		<b>145.256,32</b>
22.1	19.090.0000-F	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	1,00	115.282,80	115.282,80	26,00%	145.256,32
<b>23,0</b>		<b>ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>			<b>102.474,24</b>		<b>123.993,83</b>
23.1	05.100.1000-5	ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,00	102.474,24	102.474,24	21,00%	123.993,83
					<b>2.072.487,38</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.606.209,76</b>

	R\$	<b>2.072.487,38</b>
	26%	R\$ <b>512.202,79</b>
	21%	R\$ <b>21.519,59</b>
	R\$	<b>533.722,38</b>
	R\$	<b>2.606.209,76</b>
		<b>2.314,75</b>
	R\$	<b>1.125,91</b>
	08 MESES	R\$ -

  
 Bruno Huhn Karia  
 Arquiteto e Urbanista  
 CAU: A71306-6

PLANILHA COM DESONERAÇÃO  
CRONOGRAMA

PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE (PRAÇA JULIETA CAPATO)

Processo: PARA LICITAÇÃO

Endereço: RUA ABREU LACERDA, DISTRITO VARGEM ALEGRE

Município: BARRA DO PIRAI - RJ

Natureza: REFORMA

BDI: 26,00%

BDI DIF: 21,00%



OBRAS  
PÚBLICAS

Mês base de preços: EMOP 03/2024

Prazo da Obra: 08 MESES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MÊS								TOTAL	%
		1	2	3	4	5	6	7	8		
1,0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	47.340,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 47.340,23	1,816%
2,0	CANTEIRO DE OBRAS	181.729,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 181.729,83	6,973%
3,0	MOVIMENTO DE TERRA	4.917,72	4.917,72	9.772,36	9.772,36	4.854,64	0,00	0,00	0,00	R\$ 34.234,80	1,314%
4,0	TRANSPORTES	33.075,77	33.075,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 66.151,53	2,538%
5,0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	24.358,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.419,91	2.414,71	R\$ 28.193,27	1,082%
6,0	GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES	0,00	17.611,89	17.611,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 35.223,78	1,352%
7,0	ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	0,000%
8,0	BASES E PAVIMENTOS	0,00	0,00	0,00	43.906,18	43.906,18	43.906,18	43.906,18	0,00	R\$ 175.624,71	6,739%
9,0	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	0,00	0,00	106.963,60	106.963,60	0,00	0,00	68.827,97	222.324,49	R\$ 505.079,64	19,380%
10,0	FUNDAÇÕES	0,00	7.555,24	7.555,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 15.110,47	0,580%
11,0	ESTRUTURAS	0,00	53.204,77	53.204,77	53.204,77	53.204,77	53.204,77	53.204,77	0,00	R\$ 319.228,64	12,249%
12,0	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	0,00	0,00	0,00	12.162,32	12.162,32	12.162,32	12.162,32	0,00	R\$ 48.649,29	1,867%
13,0	REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS	0,00	0,00	0,00	0,00	61.099,16	61.099,16	61.099,16	0,00	R\$ 183.297,49	7,033%
14,0	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.624,25	108.624,25	0,00	R\$ 217.248,49	8,336%
15,0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS	0,00	0,00	0,00	27.482,05	27.482,05	27.482,05	27.482,05	0,00	R\$ 109.928,21	4,218%
16,0	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	79.499,00	79.499,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 158.998,00	6,101%
17,0	PINTURAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.530,47	32.530,47	R\$ 65.060,93	2,496%
18,0	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.159,61	27.159,61	R\$ 54.319,22	2,084%
19,0	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	11.678,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 11.678,68	0,448%
20,0	CUSTOS RODOVIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	0,000%
21,0	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.931,20	39.931,20	R\$ 79.862,40	3,064%
22,0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	18.839,57	7.232,82	12.127,15	20.697,38	17.540,96	19.049,53	29.607,93	20.160,98	R\$ 145.256,32	5,574%
23,0	ENCARGOS COMPLEMENTARES	16.081,85	6.174,09	10.351,98	17.667,72	14.973,33	16.261,07	25.273,95	17.209,84	R\$ 123.993,83	4,758%
	<b>TOTAL</b>	338.022,31	129.772,30	217.586,98	371.355,38	314.722,42	341.789,33	531.229,76	361.731,29	2.606.209,76	100,000%
	<b>%</b>	12,9699%	4,9793%	8,3488%	14,2489%	12,0759%	13,1444%	20,3832%	13,8796%		
	<b>TOTAL ACUMULADO</b>	338.022,31	467.794,61	685.381,58	1.056.736,96	1.371.459,38	1.713.248,71	2.244.478,47	2.606.209,76		
	<b>% ACUMULADA</b>	12,9699%	17,9492%	26,2980%	40,5469%	52,6228%	65,7372%	86,1204%	100,0000%		

*Bruno*  
Bruno Huhn Karia  
Arquiteto e Urbanista  
CAU: A71306-6

**PLANILHA COM DESONERAÇÃO**  
**QUADRO ANALÍTICO BDI**

PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE  
(PRAÇA JULIETA CAPATO)

Processo: **PARA LICITAÇÃO**

Endereço: **RUA ABREU LACERDA, DISTRITO VARGEM ALEGRE**

Município: **BARRA DO PIRAÍ - RJ**

Natureza: **REFORMA**

Mês base de preços: **EMOP 03/2024**



**OBRAS PÚBLICAS**

**BDI: 26,00%**  
**BDI DIF: 21,00%**

**Prazo da Obra: 08 MESES**

**MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ - RJ - ALÍQUOTA DE ISS: 5%\***

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - I)}$$

AC - administração central  
S - taxa de seguros  
R - taxa de riscos  
G - taxa de garantias  
DF - taxa de despesas financeiras  
L - taxa de lucro/remuneração  
I - taxa de incidência de impostos

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (NOVOS E REFORMAS)	
Parcelas do BDI	Custo direto acima de R\$1.500.000,00
Administração Central	0,0300
* Impostos sobre o faturamento	0,0865
Seguro garantia	0,0070
Despesas financeiras	0,0050
Risco	0,0090
Lucro	0,0450
INSS (Lei 13161/15)	0,0450
<b>Percentuais do BDI</b>	<b>26,00%</b>

SERVIÇOS COM CUSTOS ADMINISTRATIVOS MENORES	
Parcelas do BDI	Custo direto acima de R\$1.500.000,00
Administração Central	0,0100
* Impostos sobre o faturamento	0,0865
Seguro garantia	0,0035
Despesas financeiras	0,0055
Risco	0,0035
Lucro	0,0300
INSS (Lei 13161/15)	0,0450
<b>Percentuais do BDI</b>	<b>21,00%</b>

**Notas:**

- 1) Para enquadramento do BDI em cada tipo de obra, verificar a preponderância dos serviços
- 2) \* Impostos sobre o faturamento:

ISS	5,00%
COFINS	3,00%
PIS	0,65%
<b>TOTAL</b>	<b>8,65%</b>

Bruno Huhn Faria  
Arquiteto e Urbanista  
CAU: A71306-6

PARCELAS DE BDI	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (NOVOS E REFORMAS)					
	SEM DESONERAÇÃO			COM DESONERAÇÃO		
	Custo direto acima de R\$1.500.000,00	Custo direto entre R\$150.000,00 e R\$1.500.000,00	Custo direto até R\$150.000,00	Custo direto acima de R\$1.500.000,00	Custo direto entre R\$150.000,00 e R\$1.500.000,00	Custo direto até R\$150.000,00
Administração central	0,0300	0,0450	0,0550	0,0300	0,0450	0,0550
* Impostos sobre o faturamento	0,0665	0,0665	0,0665	0,0665	0,0665	0,0665
Seguro e garantia	0,0070	0,0100	0,0102	0,0070	0,0100	0,0102
Despesas financeiras	0,0050	0,0120	0,0130	0,0050	0,0120	0,0130
Risco	0,0090	0,0095	0,0100	0,0090	0,0095	0,0100
Lucro	0,0450	0,0600	0,0750	0,0450	0,0600	0,0750
INSS (Lei 13.165/15)	–	–	–	0,0450	0,0450	0,0450
<b>Percentuais do BDI</b>	<b>18%</b>	<b>22%</b>	<b>25%</b>	<b>24%</b>	<b>29%</b>	<b>32%</b>

PARCELAS DE BDI	SERVIÇOS COM CUSTOS ADMINISTRATIVOS MENORES					
	SEM DESONERAÇÃO			COM DESONERAÇÃO		
	Custo direto acima de R\$1.500.000,00	Custo direto entre R\$150.000,00 e R\$1.500.000,00	Custo direto até R\$150.000,00	Custo direto acima de R\$1.500.000,00	Custo direto entre R\$150.000,00 e R\$1.500.000,00	Custo direto até R\$150.000,00
Administração central	0,0100	0,0250	0,0400	0,0100	0,0250	0,0400
* Impostos sobre o faturamento	0,0665	0,0665	0,0665	0,0665	0,0665	0,0665
Seguro e garantia	0,0035	0,0055	0,0085	0,0035	0,0055	0,0085
Despesas financeiras	0,0055	0,0065	0,0090	0,0055	0,0065	0,0090
Risco	0,0035	0,0045	0,0075	0,0035	0,0045	0,0075
Lucro	0,0300	0,0400	0,0550	0,0300	0,0400	0,0550
INSS (Lei 13.165/15)	–	–	–	0,0450	0,0450	0,0450
<b>Percentuais do BDI</b>	<b>13%</b>	<b>16%</b>	<b>20%</b>	<b>19%</b>	<b>22%</b>	<b>27%</b>

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS**  
**1.0 - SERVIÇOS DE LABORATÓRIO, ESCRITÓRIO E CAMPO**

**PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE  
(PRAÇA JULIETA CAPATO)**

**Processo:** PARA LICITAÇÃO

**Endereço:** RUA ABREU LACERDA, DISTRITO VARGEM ALEGRE

**Município:** BARRA DO PIRAI - RJ

**Natureza:** REFORMA



**OBRAS  
PÚBLICAS**

**1.1 PREPARO MANUAL DE TERRENO**

1.1	01.005.0003-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDEDO ACERTO,RASPAGEM EVEN TUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MECANICA	<b>2.314,75</b>	M2
		LOCAL	ÁREA	2.314,75
		área retirada do projeto	<b>Área Total da praça</b>	2.314,75

**1.2 MARCACAO DE OBRA**

1.2	01.018.0001-A	MARCACAO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO,CONSIDERADA A P ROJECAO HORIZONTAL DA AREA ENVOLVENTE	<b>2.314,75</b>	M2
		LOCAL	ÁREA	2.314,75
		área retirada do projeto	<b>Área Total da praça</b>	2.314,75

**1.3 PERFURAÇÃO**

1.3	01.001.0077-A	PERFURACAO MANUAL DE SOLO,A TRADO ATE 10"	<b>111,00</b>	M
		ALTURA	QUANTIDADE DE ESTACAS	111,00
		3,00	37,00	

# MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

## 2.0 - CANTEIRO DE OBRA

PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE  
(PRAÇA JULIETA CAPATO)

Processo: PARA LICITAÇÃO

Endereço: RUA ABREU LACERDA, DISTRITO VARGEM ALEGRE

Município: BARRA DO PIRAI - RJ

Natureza: REFORMA



**OBRAS  
PÚBLICAS**

### 2.1 TAPUME

2.1	02.001.0001-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO C/CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA,RESINADA,LISA,DE COLAGEM FENOLICA,A PROVA D'AGUA, COM 2,20X1,10M E 6MM DE ESPESSURA,PREGADAS EM PECAS DE MADEIRA DE 3ª DE 3"X3" HORIZONTAIS E VERTICAIS A CADA 1,22M,EXCLU SIVE PI	<b>1.189,10</b>	M2	
		<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>COMP.</b>	<b>ALTURA</b>	<b>TOTAL</b>
		Perímetro Praça principal	464,37	2,20	1.021,61
		Perímetro Praça menor	76,13	2,20	167,49

### 2.2 BARRACÃO

2.2	02.004.0005-A	BARRACAO DE OBRA COM DIVISAO INTERNA PARA ESCRITORIO E DEPOSITO DE MATERIAIS,PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3ª SOBRE ESTAQUEAMENTO DE PECAS DE MADEIRA DE 3ª,3"X3",PAREDES DE TABUAS DE MADEIRA DE 3ª E COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM ,INCLU	<b>114,12</b>	M2	
		<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>COMP.</b>	<b>LARGURA</b>	<b>TOTAL</b>
		barracão	22,82	5,00	114,12
			lado	lado	área
		escritório	3,00	3,60	10,80
		copa	2,40	2,40	5,76
		wc escritório	2,40	1,22	2,93
		almoxtafado	8,00	5,40	43,20
		depósito	4,50	5,40	24,30
		área de vivência funcionários	3,94	5,40	21,28
		wc funcionários	2,40	1,22	2,93
		wc funcionários	2,40	1,22	2,93
					114,12

### 2.3 LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA

2.3	02.015.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	<b>1,00</b>	UN
		<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	
		ligação de água	1,00	1,00

### 2.4 LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA

2.4	02.016.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA EL ETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	<b>1,00</b>	UN
		<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	
		ligação de energia elétrica	1,00	1,00

### 2.5 PLACA DE OBRA

2.5	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	<b>4,08</b>	M2	
		<b>QUANT.</b>	<b>LARGURA</b>	<b>ALTURA</b>	<b>TOTAL</b>
		Placa padrão SEMOP	1,00	2,20	1,40
		Placa ART E RRT	1,00	1,00	1,00
					4,08

**2.6 PLACA DE SINALIZACAO**

2.6	02.030.0005-A	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA,DEACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	<b>4,00</b>	UN
			<b>UN.</b>	
			4,00	

# MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

## 3.0 - MOVIMENTO DE TERRA

PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE  
(PRAÇA JULIETA CAPATO)

**Processo:** PARA LICITAÇÃO

**Endereço:** RUA ABREU LACERDA, DISTRITO VARGEM ALEGRE

**Município:** BARRA DO PIRAI - RJ

**Natureza:** REFORMA



**OBRAS  
PÚBLICAS**

### 3.1 ATERRO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA

3.1	03.010.0019-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ESPALHADO POR RETRO ESCAV ADEIRA, EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL ADENSADO, REGADO POR CA MINHAO TANQUE E COMPACTADO A 90% COM SOQUETE VIBRATORIO, INTE RVINDO 2(DOIS)	<b>1.419,98</b>	M3
-----	---------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------	----

	ÁREA	ALTURA	VOLUME	
A carga está na categoria 20 (saibro)	1.183,32	1,20	1.419,98	1.419,98

Na área que será nivelada h=1,20m da quadra existente até os quiosques que serão retirados

### 3.2 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA- MATERIAL DE 1ª CATEGORIA

3.2	03.001.0002-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A REIA, ARGILA OU PICARRA), ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE, E XCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	<b>166,91</b>	M3
-----	---------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------	----

	PERIMETRO	ALTURA	LARGURA	QUANT.	
cinta	18,00	0,50	0,65	6,00	38,70
sapata ( pergolado)	0,5	0,5	0,3	48,00	3,60

6 quiosques e cada quiosque com 8 colunas no pergolado

cinta do muro	72,00	0,50	0,90	1,00	32,40
sapata ( do muro )	1,05	0,7	1,05	37,00	28,55
sapata ( do quiosque )	1,05	0,7	1,05	37,00	28,55

### 3.3 REATERRO DE VALA/CAVA

3.3	03.011.0015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZAN DO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL	<b>141,07</b>	M3
-----	---------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------	----

VOL. ESCAVAÇÃO	VOL. CONCRETO	
166,91	25,84	141,07

observação: volume cinta do muro (7,99m<sup>3</sup> e sapata do muro com 11,70 m<sup>3</sup>)

# MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

## 4.0 - TRANSPORTES

PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE  
(PRAÇA JULIETA CAPATO)

Processo: PARA LICITAÇÃO

Endereço: RUA ABREU LACERDA, DISTRITO VARGEM ALEGRE

Município: BARRA DO PIRAI - RJ

Natureza: REFORMA



**OBRAS  
PÚBLICAS**

### 4.1 TRANSPORTE DE CONTAINER

4.1	04.005.0121-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 40KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T	<b>13.186,85</b>	T X KM
		<b>CARGA</b>	<b>DISTÂNCIA (KM)</b>	<b>T/KM</b>
		879,12	15,00	13.186,85
				13.186,85

### 4.2 TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS

4.2	04.006.0008-B	CARGA MANUAL E DESCARGA MECÂNICA DE MATERIAL A GRANEL (AGREGADOS, PEDRA-DE-MAO, PARALELOS, TERRA E ESCOMBROS), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T, EMPREGANDO 2 SERVENTES	<b>879,12</b>	T			
		<b>DEMOLIÇÕES</b>	<b>ÁREA</b>	<b>ALTURA</b>	<b>PESO ESPEC</b>	<b>TONELADAS</b>	
		quiosques existentes	1.952,94	0,30	1,50	878,82	879,12
		piso de concreto					
		canteiros/parquímetros/ arqui-bancadas					
		<b>QUANTIDADE</b>	<b>ALTURA</b>	<b>PESO ESPEC</b>	<b>TONELADAS</b>		
		apar de iluminação	10,00	0,20	1,50	0,30	
						879,12	

# MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

## 5.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

**PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE  
(PRAÇA JULIETA CAPATO)**

**Processo:** PARA LICITAÇÃO

**Endereço:** RUA ABREU LACERDA, DISTRITO VARGEM ALEGRE

**Município:** BARRA DO PIRAI - RJ

**Natureza:** REFORMA



**OBRAS  
PÚBLICAS**

### 5.1 PLACAS DE INAUGURAÇÃO E DE IDENTIFICAÇÃO

5.1	05.050.0001-A	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMINIO, MEDINDO (0,40X0,60)M, COM 1M M DE ESPESSURA, COM INSCRIÇÃO EM PLOTTER. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	<b>1,00</b>	UN
			<b>QUANTIDADE</b>	
			1,00	1,00

### 5.2 REMOÇÃO MANUAL

5.2	05.001.0040-A	REMOÇÃO DE COBERTURA EM TELHAS DE ALUMINIO, EXCLUSIVE SUPORTE, ESTRUTURA OU MADEIRAMENTO, MEDIDA PELA ÁREA REAL DE COBERTURA	<b>27,00</b>	M2
		coberturas dos quiosques existentes	ÁREA	QUANTIDADE
			9,00	3,00
			<b>27,00</b>	

### 5.3 REMOÇÃO MANUAL

5.3	05.001.0950-A	DESMONTAGEM E REMOÇÃO MANUAIS DE TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, VÁLVULAS E SIMILARES, COM JUNTAS FLANGEADAS. CUSTO POR JUNTA DE DN ATÉ 80MM	<b>1,00</b>	UN
			<b>QUANTIDADE</b>	
			1,00	1,00

retirada do hidrante de coluna para incêndio

### 5.4 ARRANCAMENTO MANUAL

5.4	05.001.0147-A	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTÕES	<b>63,06</b>	M2
		retirada do hidrante de coluna para incêndio	PERÍMETRO	ALTURA
			52,55	1,20
			<b>63,06</b>	

### 5.5 DEMOLIÇÃO E ARRANCAMENTO - SERVIÇOS COM EQUIPAMENTOS

5.5	05.002.0014-A	DEMOLIÇÃO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PASSEIO CIMENTADO COM ESPESSURA ATÉ 10CM, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DE NTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	<b>897,67</b>	M2
-----	---------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------	----

		ÁREA	TOTAL
e	retirada da calçada existente	praça 1 529,32	644,77
		praça 2 89,45	644,77
	piso dos quiosques	quadra 26,00	252,90

**897,67**

		ÁREA	ALTURA	M³
		897,67	0,15	134,65

volume para transporte (carga entulho)

### 5.6 DEMOLIÇÃO COM ROMPEDOR HIDRÁULICO

5.6	05.002.0062-A	DEMOLIÇÃO DE PREDIOS COM ROMPEDOR HIDRÁULICO ADAPTADO A ESCA VADEIRA, DE CONCRETO ARMADO, PISOS, ALVENARIA E ESQUADRIAS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO DO ENTULHO (CONSIDERANDO DESMONTES MANUAL E MECÂNICO COM O PRÓPRIO ROMPEDOR), COM PREPARO PARA O TRANSPORTE, EX	<b>94,50</b>	M3
		demolição dos quiosques existentes	ÁREA	ALTURA
			27,00	3,50
			<b>94,50</b>	

**5.7 POLIMENTO EM PISO CIMENTADO**

5.7	05.001.0850-A	POLIMENTO MECANICO EM PISO CIMENTADO ANTIGO,APOS REPAROS DO REVESTIMENTO		<b>170,10</b>
			<b>ÁREA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
		área externa do quiosques	28,35	6,00
				170,10

M2

# MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

## 6.0 - GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES

PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE  
(PRAÇA JULIETA CAPATO)

**Processo:** PARA LICITAÇÃO

**Endereço:** RUA ABREU LACERDA, DISTRITO VARGEM ALEGRE

**Município:** BARRA DO PIRAI - RJ

**Natureza:** REFORMA



**OBRAS  
PÚBLICAS**

### 6.1 TUBOS DE PVC- ESGOTO- ASSENTAMENTO

6.1	06.001.0242-A	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC,COM JUNTA ELASTICA,PARA COL ETOR DE ESGOTOS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	81,00	M
			quiosques	

### 6.2 TUBO DE PVC- ESGOTO (NBR 7362) - FORNECIMENTO

6.2	06.272.0004-A	TUBO PVC,CONFORME ABNT NBR-7362,PARA ESGOTO SANITARIO,COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIMENTO	81,00	M
			quiosques	

### 6.3 TUBOS DE PVC- ÁGUA- ASSENTAMENTO

6.3	06.001.0250-A	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC RIGIDO,COM JUNTA ELASTICA,COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM,COMPREENDEDO CARGA E DESCARGA,A CERTO DE FUNDO DE VALA,COLOCACAO NA VALA,MONTAGEM E REATERRO ATE A GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO CONSIDERANDO MATERIAL DA PROPRIA	85,00	M
			quiosques	

### 6.4 TUBO DE PVC- ÁGUA - FORNECIMENTO

6.4	06.271.0064-A	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL,PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE 50MM.FORNECIMENTO	85,00	M
			quiosques	

### 6.5 DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA

6.5	06.069.0115-A	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,LINHA DUPLA,DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),P/PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL.SUBTERRANEAS,DIAM.NOMINAL 2",SENDO DIAM.INT. 50,8MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FITA DE AVISO "PERIGO"	325,00	M
			quiosques	

# MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

## 8.0 - BASES E PAVIMENTOS

PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE  
(PRAÇA JULIETA CAPATO)

Processo: PARA LICITAÇÃO

Endereço: RUA ABREU LACERDA, DISTRITO VARGEM ALEGRE

Município: BARRA DO PIRAI - RJ

Natureza: REFORMA



**OBRAS  
PÚBLICAS**

### 8.1 PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO - NATURAL

8.1	08.020.0008-A	PAVIMENTACAO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO,PRE-FABRICA DAS,COR NATURAL,COM ESPESSURA DE 6CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO DE 35MPA,CONFORME ABNT NBR 15953,EXCLUSIVE O PREPARO DO SUBLEITO E BASE	<b>1.030,35</b>	M2
			ÁREA	
piso intertravado natural			1.030,35	1.030,35

### 8.2 PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO - COLORIDO

8.2	08.020.0020-A	PAVIMENTACAO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO,PRE-FABRICA DAS,COLORIDO,COM ESPESSURA DE 6CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO DE 35MPA,CONFORME ABNT NBR 15953,EXCLUSIVE O PREPARO DO SUBLEITO E BASE	<b>402,50</b>	M2
			ÁREA	
piso intertravado vermelho			402,50	402,50

### 8.1 MEIO-FIO E SARJETA DE CONCRETO

8.1	08.027.0035-A	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA,MOLDADO NO LOCAL ,TIPO DER-RJ,MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,45M,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,5,COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS,ESCAVACAO E REATERRO	<b>211,69</b>	M
		<b>PERÍMETRO</b>	<b>%</b>	<b>PERÍMETRO</b>
praça que tem quiosques		242,42	0,70	169,69
ilha do outro lado da rua		60,00	0,70	42,00
total(m)		302,42		211,69

Obs: Considerou 70% da quantidade a ser colocada, em meio-fio reto.

### 8.2 MEIO-FIO E SARJETA DE CONCRETO

8.2	08.027.0036-A	MEIO-FIO CURVO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA,MOLDADO NO LOCAL, TIPO DER-RJ,MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,45M,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,5,COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS,ESCAVACAO E REATERRO	<b>90,73</b>	M
		<b>PERÍMETRO</b>	<b>%</b>	<b>PERÍMETRO</b>
praça que tem quiosques		242,42	0,30	72,73
ilha do outro lado da rua		60,00	0,30	18,00
total(m)		302,42		90,73

Obs: Considerou 30% da quantidade a ser colocada, em meio-fio curvo.

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS**  
**9.0 - SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS**

**PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE**  
**(PRAÇA JULIETA CAPATO)**

**Processo: PARA LICITAÇÃO**

**Endereço: RUA ABREU LACERDA, DISTRITO VARGEM ALEGRE**

**Município: BARRA DO PIRAI - RJ**

**Natureza: REFORMA**



**OBRAS PÚBLICAS**

**9.1 PLANTIO DE GRAMA, LEGUMINOSAS E CERCA VIVA (INCLUSIVE FORNECIMENTO)**

9.1	09.001.0001-B	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, TIPO SAO CARLOS, BATATAIS, LARGA E SANTO AGOSTINHO, INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E PREPARO DO TERRENO	<b>381,93</b>	M2
		<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ÁREA</b>	
		contorno das jardineira/canteiros	381,93	381,93

**9.2 PLANTIO DE ÁRVORES E ARBUSTOS, PLANTAS DE COBERTURAS (EXCLUSIVE FORNECIMENTO)**

9.2	09.002.0002-A	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 50 A 70CM DE ALTURA, FORMANDO JARDIM, COM 12 UNIDADES POR METRO QUADRADO, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	<b>114,58</b>	M2		
		<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ÁREA</b>	<b>%</b>	<b>ÁREA</b>	
		canteiros	381,93	0,30	114,58	114,58

Obs: Considerou 30% da da área dos canteiros, colocação de arbusto de 50 a 70cm de altura.

**9.3 PLANTIO DE ÁRVORES E ARBUSTOS, PLANTAS DE COBERTURAS (EXCLUSIVE FORNECIMENTO)**

9.3	09.002.0003-A	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 70 A 100CM DE ALTURA, FORMANDO JARDIM, COM 9 UNIDADES POR METRO QUADRADO, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	<b>152,77</b>	M2		
		<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ÁREA</b>	<b>%</b>	<b>ÁREA</b>	
		canteiros	381,93	0,40	152,77	152,77

Obs: Considerou 40% da da área dos canteiros, colocação de arbusto de 70 a 100cm de altura.

**9.4 PLANTIO DE ÁRVORES E ARBUSTOS, PLANTAS DE COBERTURAS (EXCLUSIVE FORNECIMENTO)**

9.4	09.002.0023-A	PLANTIO DE PLANTAS DE COBERTURA VEGETAL, CONSIDERANDO 25 MUDA S/M2, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA PLANTA	<b>114,58</b>	M2		
		<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ÁREA</b>	<b>%</b>	<b>ÁREA</b>	
		canteiros	381,93	0,30	114,58	114,58

Obs: Considerou 30% da da área dos canteiros, colocação de plantas de cobertura.

**9.5 TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA**

9.5	09.006.0003-A	ENCHIMENTO DE CAVAS, SENDO UM TERÇO COM TERRA PRETA VEGETAL	<b>114,58</b>	M3		
		<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ÁREA</b>	<b>%</b>	<b>ÁREA</b>	
		canteiros	381,93	0,30	114,58	
			<b>ÁREA</b>	<b>ALTURA</b>	<b>VOLUME</b>	
			381,93	0,30	<b>114,579</b>	114,58

**9.6 PAVIMENTAÇÃO**

9.6	09.010.0001-A	CORDOES DE CONCRETO SIMPLES, COM SECAO DE (10X25)CM, MOLDADOS NO LOCAL, INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO	<b>3.201,65</b>	M
		<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PERÍMETRO</b>	
		contorno das jardineira/canteiros	3.201,65	3.201,65

**9.7 CAMADA DE AREIA**

9.7	09.008.0010-A	CAMADA DE AREIA ESPALHADA MANUALMENTE, MEDIDA APOS A COMPACTA CAO	<b>69,08</b>	M3
		<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ÁREA</b>	
		parquinho	138,16	

DESCRIÇÃO	ÁREA	ALTURA	M <sup>3</sup>	
volume para transporte ( carga entulho)	138,16	0,50	69,08	69,08

#### 9.8 MOBILIÁRIOS E ACESSÓRIOS - MESAS, BANCO DEJARDINS

9.8	09.013.0002-F	BANCO PARA JARDIM com 16 réguas de madeira de lei, seção de 7,0 x 3,0cm e comprimento de 0,80m, com 8 unid para assento e 8 unid para encosto presas com parafusos de porca nos pés aço galvanizado, estes com 14kg, barra de ferro ao centro do assentamento, inclusive espigão de fixação, 4 bases de concreto de 15 x 15 x 30cm, e pintura na cor a ser indicada	16,00	UN
		<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	
		disposição dos bancos conforme projeto	16,00	16,00

#### 9.9 MOBILIÁRIOS E ACESSÓRIOS - MESAS, BANCO DEJARDINS

9.9	09.013.0004-F	MESA DE JOGOS com 7 réguas de madeira de lei, seção de 12,0 x 3,0cm e comprimento de 0,80m, envernizadas, presas com parafusos de porca nos pés de tubo de aço galvanizado, estes com DN 3", quadro superior com DN 2", 4 bases de concreto de 25 x 25 x 25cm.	13,00	UN
		<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	
		disposição das mesas conforme projeto	13,00	13,00

#### 9.10 MOBILIÁRIOS E ACESSÓRIOS - MESAS, BANCO DEJARDINS

9.10	09.013.0020-F	BANCO PARA MESA DE JOGOS com 3 réguas de madeira de lei, seção de 12,0 x 3,0cm e comprimento de 0,75m, presas com parafusos de porca nos pés de tubo galvanizado, estes com DN 4", barra de ferro ao centro do assentamento, 2 bases de concreto de 25 x 25 x 25cm, envernizadas	52,00	UN	
		<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MESAS</b>	<b>bancos por mesa</b>	
		13 mesas de jogos	13,00	4,00	52,00

#### 9.11 EQUIPAMENTOS PARA PRAÇAS E JARDINS

9.11	09.015.0314-A	BALANCO DE 5/10ANOS COMPOST.C/2 CADEIRAS,PRESAS EM CORRENTES GALV.FIXAD. P/MEIO DE BRACAD.C/ TRAVESSAO TUBOS FERRO GALV. (EXT.E INTERNAMENTE)DE 2 1/2" E ESP.PAREDE 1/8",SUSPENSAS EM CAVALETES TUBO FERRO GALV.2", CHUMBADOS EM SAPATAS CONCRETO, PINTADOS	2,00	UN
		<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	
		parquinho	2,00	2,00

#### 9.12 EQUIPAMENTOS PARA PRAÇAS E JARDINS

9.12	09.015.0324-A	ESCORREGA DE 5/10ANOS C/ALTURA DE 1,57M MADEIRA APARELHADA E TUBOS DE FERRO GALVANIZADO(EXT.E INTERNAMENTE)DE 3/4" E 2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8",COM PINTURA DE BASE GALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,00	UN
		<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	
		parquinho	1,00	1,00

#### 9.13 EQUIPAMENTOS PARA PRAÇAS E JARDINS

9.13	09.015.0330-A	GANGORRA DE 5/10ANOS C/2 PRANCHAS,MADEIRA APARELHADA, ESTAS FIXADAS EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO(EXT.E INTERNAMENTE) DE 2" E 2 1/2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8",COM PINTURA DE BASE GALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,00	UN
		<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	
		parquinho	1,00	1,00

#### 9.14 EQUIPAMENTOS PARA PRAÇAS E JARDINS

9.14	09.015.0332-A	GAIOLA GINICA (TREPA-TREPA) EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO (E XTERNA E INTERNAMENTE) DE 1" HORIZONTAIS E VERTICAIS DE 1.1/ 2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8",CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONC RETO E COM PINTURA DE BASE GALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO. FORNEC	1,00	UN
		<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	
		parquinho	1,00	1,00

**9.15 DIVERSOS**

9.15	09.026.0025-A	PAPELEIRA PLASTICA P/VIAS E PRACAS PUBLICAS EM POLIETILENO(D IN),CAPACIDADE PARA 50L,MEDINDO(75,50X34,50X43,50)CM.FORNECI MENTO E COLOCACAO	<b>12,00</b>	UN
		<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	
		parquinho/praçã	12,00	12,00

**9.16 ALAMBRADOS**

9.16	09.015.0048-A	ALAMBRADO EM TELA DE ARAME GALV.N°12,MALHA LOSANGO 5CM,FIXAD A TUBOS F°GALV.(EXTERN.E INTERNAMENTE)DIAMETRO INTERNO DE 2" E ESP.PAREDE DE 1/8",CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO,INCL. ESCAVACAO,REATERRO,TRANSP.,CARGA,DESCARGA E PINTURA DOS TUBO S,COM 2	<b>341,70</b>	M2	
		<b>descrição</b>	<b>altura</b>	<b>comprimento</b>	<b>área</b>
		em torno da praça	1,20	260,00	312,00
		parquinho	0,90	33,00	29,70
		TOTAL:			<b>341,70</b>

**9.17 ARBUSTO PARA JARDINS, TIPO LANTANA (LANTANA CAMARA) OU SIMILAR, COM APROXIMADAMENTE 60CM**

9.17	09.003.0010-A	ARBUSTO PARA JARDINS, TIPO LANTANA (LANTANA CAMARA) OU SIMILAR, COM APROXIMADAMENTE 60CM DE ALTURA.FORNECIMENTO	<b>102,51</b>	UN	
		<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ÁREA</b>	<b>%</b>	<b>ÁREA</b>
		canteiros	341,70	0,30	102,51

Obs: Considerou 30% da da área dos canteiros,colocação de arbusto de 50 a 70cm de altura.

**9.18 ARBUSTO PARA JARDINS, TIPO HIBISCO (HIBISCUS) OU SIMILAR, COM APROXIMADAMENTE 60CM**

9.18	09.003.0012-A	ARBUSTO PARA JARDINS, TIPO HIBISCO (HIBISCUS) OU SIMILAR, COM APROXIMADAMENTE 60CM DE ALTURA.FORNECIMENTO	<b>136,68</b>	UN	
		<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ÁREA</b>	<b>%</b>	<b>ÁREA</b>
		canteiros	341,70	0,40	136,68

Obs: Considerou 40% da da área dos canteiros,colocação de arbusto de 70 a 100cm de altura.

**9.19 ESPECIES VEGETAIS COM APROXIMADAMENTE 20CM DE ALTURA**

9.19	09.003.0193-A	ESPECIES VEGETAIS COM APROXIMADAMENTE 20CM DE ALTURA, TIPO FO RRACAO AJUGA (AJUGA REPTANS), DOLAR (PLECTRANTHUS VERTICILLAT US) OU SIMILAR, CONSIDERANDO 25 MUDAS POR M2.FORNECIMENTO	<b>102,51</b>	M2	
		<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ÁREA</b>	<b>%</b>	<b>ÁREA</b>
		canteiros	341,70	0,30	102,51

Obs: Considerou 30% da da área dos canteiros,colocação de planas de cobertura.

**9.20 Tubo de aço galvanizado**

9.20	2845	Tubo de aço galvanizado, com costura, pesado, nbr 5580, dn=1.1/4"	<b>199,80</b>	M	
		<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>COMPRIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	
		BICICLETÁRIO	33,30	6,00	199,80
					199,80

**9.21 ESQUI TRIPLO CONJUGADO, EM TUBO DE AÇO ARBONO**

9.21	09.015.0002-F	Esqui triplo conjugado, em tubo de aço arbono, pintura no processo eletrostatico	<b>1,00</b>	UN
		<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	
		ATI	1,00	1,00

**9.22 MULTI-EXERCITADOR CONJUGADO COM SEIS FUNÇÕES DISTINTAS, EM TUBO DE AÇO ARBONO**

9.22	09.015.0003-F	Multi-exercitador conjugado com seis funcoes distintas, em tubo de aço arbono, pintura no processo e	<b>1,00</b>	UN
		<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	
		ATI	1,00	1,00

**9.23 REMADA SENTADA, EM TUBO DE AÇO ARBONO**

9.23	09.015.0004-F	Remada sentada, em tubo de aço arbono, pintura no processo eletrostatico	<b>1,00</b>	UN
		<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	
		ATI	1,00	1,00

**9.24 PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO CONJUGADO, EM TUBO DE AÇO ARBONO**

9.24	09.015.0008-F	Pressao de pernas triplo conjugado, em tubo de aço arbono, pintura no processo eletrostatico	<b>1,00</b>	UN
		<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	
		ATI	1,00	1,00

**9.25 SIMULADOR DE CAMINHADA, TRIPLO CONJUGADO, EM TUBO DE AÇO ARBONO**

9.25	09.015.0009-F	Simulador de caminhada, triplo conjugado, em tubo de aço arbono, pintura no processo eletrostatico	<b>1,00</b>	UN
		<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	
		ATI	1,00	1,00

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS**  
**10.0 - FUNDAÇÕES**

**PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE  
(PRAÇA JULIETA CAPATO)**

**Processo:** PARA LICITAÇÃO

**Endereço:** RUA ABREU LACERDA, DISTRITO VARGEM ALEGRE

**Município:** BARRA DO PIRAI - RJ

**Natureza:** REFORMA



**OBRAS  
PÚBLICAS**

**10.1 ESTACA DE CONCRETO FCK=15MPA**

10.1	10.028.0015-A	ESTACA DE CONCRETO FCK=15MPA, ARMADA, MOLDADA NO TERRENO, COM DIÂMETRO DE 250MM, COM CAPACIDADE PARA 25T, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E CONCRETAGEM COM ADENSAMENTO MANUAL, EXCLUSIVE PERFURAÇÃO	<b>111,00</b>	M
		<b>altura</b>	<b>quantidade de estacas</b>	
		3,00	37,00	111,00

# MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

## 11.0 - ESTRUTURAS

**PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE  
(PRAÇA JULIETA CAPATO)**

**Processo:** PARA LICITAÇÃO

**Endereço:** RUA ABREU LACERDA, DISTRITO VARGEM ALEGRE

**Município:** BARRA DO PIRAI - RJ

**Natureza:** REFORMA



OBRAS  
PÚBLICAS

### 11.1 CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE

11.1	11.003.0005-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 25MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, P REPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	<b>138,55</b>	M3																																			
		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;"></th> <th style="width: 10%;">QUANTIDADE</th> <th style="width: 10%;">COMPRIMENTO</th> <th style="width: 10%;">LARGURA</th> <th style="width: 10%;">ALTURA</th> <th style="width: 10%;">VOLUME</th> <th style="width: 10%;"></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CINTAMENTO JARDINEIRAS 5, 6, 7, PEQUENAS E MÉDIAS</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">859,63</td> <td style="text-align: center;">0,20</td> <td style="text-align: center;">0,60</td> <td style="text-align: center;">103,16</td> <td style="text-align: center;">138,55</td> </tr> <tr> <td>BLOCOS DOS PERGOLADOS</td> <td style="text-align: center;">48,00</td> <td style="text-align: center;">0,40</td> <td style="text-align: center;">0,40</td> <td style="text-align: center;">0,80</td> <td style="text-align: center;">6,14</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PISO DOS QUIOSQUES</td> <td style="text-align: center;">6,00</td> <td style="text-align: center;">6,50</td> <td style="text-align: center;">7,50</td> <td style="text-align: center;">0,10</td> <td style="text-align: center;">29,25</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;"><b>TOTAL:</b></td> <td style="text-align: center;"><b>138,55</b></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		QUANTIDADE	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	VOLUME		CINTAMENTO JARDINEIRAS 5, 6, 7, PEQUENAS E MÉDIAS	-	859,63	0,20	0,60	103,16	138,55	BLOCOS DOS PERGOLADOS	48,00	0,40	0,40	0,80	6,14		PISO DOS QUIOSQUES	6,00	6,50	7,50	0,10	29,25		<b>TOTAL:</b>					<b>138,55</b>			
	QUANTIDADE	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	VOLUME																																		
CINTAMENTO JARDINEIRAS 5, 6, 7, PEQUENAS E MÉDIAS	-	859,63	0,20	0,60	103,16	138,55																																	
BLOCOS DOS PERGOLADOS	48,00	0,40	0,40	0,80	6,14																																		
PISO DOS QUIOSQUES	6,00	6,50	7,50	0,10	29,25																																		
<b>TOTAL:</b>					<b>138,55</b>																																		

· jardineiras (1 à 37) e parquinho guarda corpo

187,86	36,86	36,86	36,86	36,86	37,14	16,00
16,00	16,00	16,00	24,00	22,87	20,79	14,05
30,80	10,80	6,51	6,51	24,00	27,89	21,41
51,17	51,17	11,20	11,20	11,20	11,20	11,20
11,20	11,20	32,82	om primeiro jardineir:	<b>total:</b>	859,63	

### 11.2 CONCRETO ARMADO - MATERIAL, PREPARO, LANÇAMENTO, FORMAS E ARMAÇÃO

11.2	11.013.0075-A	CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035, 60KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBR	<b>53,07</b>	M3																																																								
		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;"></th> <th style="width: 10%;">QUANTIDADE</th> <th style="width: 10%;">COMPRIMENTO</th> <th style="width: 10%;">LARGURA</th> <th style="width: 10%;">ALTURA</th> <th style="width: 10%;">VOLUME</th> <th style="width: 10%;"></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CINTAMENTO DOS QUIOSQUES</td> <td style="text-align: center;">6,00</td> <td style="text-align: center;">18,00</td> <td style="text-align: center;">0,65</td> <td style="text-align: center;">0,30</td> <td style="text-align: center;">21,06</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SAPATA DO MURO</td> <td style="text-align: center;">37,00</td> <td style="text-align: center;">0,60</td> <td style="text-align: center;">0,60</td> <td style="text-align: center;">0,60</td> <td style="text-align: center;">7,99</td> <td></td> </tr> <tr> <td>VIGAS DO MURO</td> <td style="text-align: center;">2,00</td> <td style="text-align: center;">73,10</td> <td style="text-align: center;">0,20</td> <td style="text-align: center;">0,40</td> <td style="text-align: center;">11,70</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PILAR</td> <td style="text-align: center;">37,00</td> <td style="text-align: center;">0,20</td> <td style="text-align: center;">0,40</td> <td style="text-align: center;">1,50</td> <td style="text-align: center;">4,44</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SAPATA DOS QUIOSQUES</td> <td style="text-align: center;">24,00</td> <td style="text-align: center;">0,60</td> <td style="text-align: center;">0,60</td> <td style="text-align: center;">0,60</td> <td style="text-align: center;">5,18</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PILARES DOS QUIOSQUES</td> <td style="text-align: center;">24,00</td> <td style="text-align: center;">0,15</td> <td style="text-align: center;">0,30</td> <td style="text-align: center;">2,50</td> <td style="text-align: center;">2,70</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;"><b>TOTAL:</b></td> <td style="text-align: center;"><b>53,07</b></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		QUANTIDADE	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	VOLUME		CINTAMENTO DOS QUIOSQUES	6,00	18,00	0,65	0,30	21,06		SAPATA DO MURO	37,00	0,60	0,60	0,60	7,99		VIGAS DO MURO	2,00	73,10	0,20	0,40	11,70		PILAR	37,00	0,20	0,40	1,50	4,44		SAPATA DOS QUIOSQUES	24,00	0,60	0,60	0,60	5,18		PILARES DOS QUIOSQUES	24,00	0,15	0,30	2,50	2,70		<b>TOTAL:</b>					<b>53,07</b>			
	QUANTIDADE	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	VOLUME																																																							
CINTAMENTO DOS QUIOSQUES	6,00	18,00	0,65	0,30	21,06																																																							
SAPATA DO MURO	37,00	0,60	0,60	0,60	7,99																																																							
VIGAS DO MURO	2,00	73,10	0,20	0,40	11,70																																																							
PILAR	37,00	0,20	0,40	1,50	4,44																																																							
SAPATA DOS QUIOSQUES	24,00	0,60	0,60	0,60	5,18																																																							
PILARES DOS QUIOSQUES	24,00	0,15	0,30	2,50	2,70																																																							
<b>TOTAL:</b>					<b>53,07</b>																																																							

### 11.3 CONCRETO ARMADO - MATERIAL, PREPARO, LANÇAMENTO, FORMAS E ARMAÇÃO

11.3	11.030.0020-A	LAJE PRE-MOLDADA BETA 11, PARA SOBRECARGA ATÉ 3,5KN/M2 E VAO DE 4,40M, CONSIDERANDO VIGOTAS, EPS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 3CM DE ESPESURA, COM CONCRETO FCK=20MPA E ESCORAMENTO, CONFORME ABNT NBR 14859. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUN	<b>121,50</b>	M2									
		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 60%;"></th> <th style="width: 20%;">ÁREA</th> <th style="width: 20%;">QUANTIDADE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TETO DO QUIOSQUES</td> <td style="text-align: center;">20,25</td> <td style="text-align: center;">6</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: right;"><b>TOTAL:</b></td> <td style="text-align: center;"><b>121,50</b></td> </tr> </tbody> </table>		ÁREA	QUANTIDADE	TETO DO QUIOSQUES	20,25	6	<b>TOTAL:</b>		<b>121,50</b>		
	ÁREA	QUANTIDADE											
TETO DO QUIOSQUES	20,25	6											
<b>TOTAL:</b>		<b>121,50</b>											

# MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

## 12.0 - ALVENARIAS E DIVISÓRIAS

PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE  
(PRAÇA JULIETA CAPATO)

**Processo:** PARA LICITAÇÃO

**Endereço:** RUA ABREU LACERDA, DISTRITO VARGEM ALEGRE

**Município:** BARRA DO PIRAI - RJ

**Natureza:** REFORMA



**OBRAS  
PÚBLICAS**

### 12.1 ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO-ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA

12.1	12.005.0045-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA,COM VAOS OU ARESTAS,DE 3,00M A 4,50M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL					<b>158,13</b>	M2
			<b>QUANTIDADE</b>	<b>COMPRIMENTO</b>	<b>ALTURA</b>	<b>ÁREA</b>		
		JARDINEIRAS 22,23,24,31,32,33	6,00	10,60	0,30	19,08	19,08	
		BLOCO MURO		74,70	1,50	112,05	112,05	
		BLOCO DA RAMPA		18,00	1,50	27,00	27,00	
							<b>158,13</b>	

### 12.2 ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS- ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA

12.2	12.003.0120-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M ) COM VAOS OU ARESTAS,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL					<b>420,00</b>	M2
			<b>QUANTIDADE</b>	<b>COMPRIMENTO</b>	<b>ALTURA</b>	<b>ÁREA</b>		
		QuiOSQUES	6	28,00	2,50	70,00	420,00	

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS**  
**13.0 - REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS**

**PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE  
(PRAÇA JULIETA CAPATO)**

**Processo:** PARA LICITAÇÃO

**Endereço:** RUA ABREU LACERDA, DISTRITO VARGEM ALEGRE

**Município:** BARRA DO PIRAI - RJ

**Natureza:** REFORMA



**OBRAS  
PÚBLICAS**

**13.1 EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA**

13.1	13.001.0026-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	<b>859,08</b>	M2		
		<b>QUANTIDADE</b>	<b>COMPRIMENTO</b>	<b>ALTURA</b>	<b>ÁREA</b>	
		6	10,60	0,30	19,08	19,08
		JARDINEIRAS 22,23,24,31,32,33	128,10	0,50	64,05	
		JARDINEIRAS 38 À 41				
		<b>lados</b>				
		2	6	28,00	2,50	70,00
		QUIOSQUES				840,00
						<b>859,08</b>

**13.2 REVESTIMENTO COM CERÂMICAS**

13.2	13.030.0290-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA,COM MEDIDAS EM TORNO DE (32X57)CM,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	<b>282,00</b>	M2		
		<b>COMPRIMENTO</b>	<b>ALTURA</b>	<b>ÁREA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	
		7,10	2,50	17,75	6	
		banheiro	7,10	2,50	17,75	
		depósito	4,60	2,50	11,50	
		quiosque (uma parede)				
		cada:		47,00	<b>total:</b>	282,00

**13.3 REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS,COM MEDIDAS EM TORNO DE (10X10)CM**

13.3	13.030.0255-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS COM MEDIDAS EM TORNO DE (10X10)CM,EM PLACA TELADA NO FORMATO EM TORNO DE (30X30)CM,NAS CORES BRANCO CINZA BEGE CREME AZUL MARROM E PRETO CONFORME ABNT NBR 16928 ASSENTE	<b>432,00</b>	M2		
		<b>PERÍMETRO</b>	<b>QUIOSQUE</b>	<b>ALTURA</b>	<b>TOTAL</b>	
		18,00	6	4,00	432	
		FACHADA				

**13.4 CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA**

13.4	13.301.0132-A	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAM ASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESURA DE 5CM	<b>121,50</b>	M2	
		<b>ÁREA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>TOTAL</b>	
		20,25	6	121,50	
		RETIRADO DO PROJETO			

**13.5 PISO CERÂMICO**

13.5	13.331.0015-A	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO,ACABAMENTO DA B ORDA RETIFICADO,NO FORMATO (60X60)CM,PARA USO EM AREAS COMER CIAIS COM TRAFEGO INTENSO,CONFORME ABNT NBR ISO 13006,ASSENTE E EM SUPERFICIE NIVELADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO O PRON	<b>121,50</b>	M2	
		<b>ÁREA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>TOTAL</b>	
		20,25	6	121,50	
		RETIRADO DO PROJETO			

**13.6 PEITORIL E SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA**

13.6	13.348.0075-A	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESURA DE 2CM,COM 2 PO LIMENTOS,LARGURA DE 15CM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	<b>14,40</b>	M	
		<b>COMPRIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>TOTAL</b>	
		2,4	6,00	14,40	
		3 portas por quiosque (.8 x 2.1)			

**13.7 PEITORIL E SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA**

13.7	13.348.0050-A	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,LARGURA 15 A 18CM,ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO			<b>1,20</b>	M
		2 janelas (banheiro e depósito) - ,60 x ,50	<b>COMPRIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>TOTAL</b>	
			0,6	2,00	1,20	

**13.8 REVESTIMENTO CORUMBA**

13.8	13.036.0050-A	REVESTIMENTO VERTICAL EM DIVISORIAS OU BANCADAS(ILHARGA)EM GRANITO CINZA CORUMBA,2CM DE ESPESSURA,ASSETE COMO EM 13.036 0010			<b>1,60</b>	M2
			<b>LARGURA</b>	<b>COMPRIMENTO</b>	<b>ÁREA</b>	<b>TOTAL</b>
			0,45	3,55	1,5975	1,60

**13.9 REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA**

13.9	13.333.0015-A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA (LADRILHO HID RAULICO),PARA ACESSIBILIDADE,CONFORME ABNT NBR 16537,ASSETE S SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.0010			<b>62,50</b>	M2
			<b>LARGURA</b>	<b>COMPRIMENTO</b>	<b>ÁREA</b>	<b>TOTAL</b>
			0,25	250	62,5	62,50

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

### 14.0 - ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS

**PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE  
(PRAÇA JULIETA CAPATO)**

**Processo:** PARA LICITAÇÃO

**Endereço:** RUA ABREU LACERDA, DISTRITO VARGEM ALEGRE

**Município:** BARRA DO PIRAI - RJ

**Natureza:** REFORMA



OBRAS  
PÚBLICAS

#### 14.1 PORTA DE ENROLAR EM CHAPA RAIADA Nº24, COMPLETA, COM GUIAS, EIXOS E MOLAS

14.1	14.002.0030-A	PORTA DE ENROLAR AUTOMÁTICA, COMPLETA, TIPO MEIA CANA FECHADA, EM AÇO GALVANIZADO NATURAL CHAPA Nº22. FORNECIMENTO E COLOCAC AO	<b>21,30</b>	M2		
		<b>quantidade</b>	<b>comprimento</b>	<b>altura</b>	<b>quantidade por quiosque</b>	
		balcão lateral	6	1,35	1	1,35
		balcão frontal		2,2	1	2,2
		<b>3,55</b>				
		<b>total 21,3</b>				

#### 14.2 PORTA EM PVC

14.2	14.001.0030-A	PORTA DE PVC BRANCO, CONFORME ABNT NBR 16851 E 10821, DE ABRIR, UMA FOLHA COM TRAVESSA INTERMEDIÁRIA, DE (0,80X2,10)M, EXCLUSIVE VIDROS, INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSÓRIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	<b>31,50</b>	UN			
		<b>porta</b>	<b>quantidade</b>	<b>quantidade de quiosques</b>	<b>largura</b>	<b>altura</b>	<b>total</b>
		quiosque	1	6	0,8	2,1	10,08
		banheiro	1	6	0,9	2,1	11,34
		depósito	1	6	0,8	2,1	10,08

#### 14.3 PORTA EM PVC

14.3	14.003.0026-A	JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO DE CORRER, COM DUAS FOLHAS DE CORRER, EM PERFIS SÉRIE 28. FORNECIMENTO E COLOCACAO	<b>1,80</b>	M2			
		<b>porta</b>	<b>quantidade</b>	<b>quantidade de quiosques</b>	<b>largura</b>	<b>altura</b>	<b>total</b>
		quiosque	2	6	0,6	0,5	1,8

#### 14.4 GUARDA CORPO

14.4	14.002.0207-B	GUARDA-CORPO METÁLICO COM 1,00M DE ALTURA, EM MÓDULOS DE 1,88 M COM MONTANTES EM CHAPA DE AÇO USI-SAC 350, CHUMBADO NO CONCRETO (EXCLUSIVE ESTE), ATRAVÉS DE CHUMBADORES DE AÇO INOXIDÁVEL, INTERLIGADOS POR DOIS TUBOS HORIZONTAIS SUPERIORES COM DIÂMETRO	<b>18,60</b>	M
		<b>comprimento</b>		
		guarda corpo da rampa	18,6	

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS**  
**15.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS**

**PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE  
(PRAÇA JULIETA CAPATO)**

**Processo:** PARA LICITAÇÃO

**Endereço:** RUA ABREU LACERDA, DISTRITO VARGEM ALEGRE

**Município:** BARRA DO PIRAI - RJ

**Natureza:** REFORMA



**OBRAS  
PÚBLICAS**

**15.1 CABO DE COBRE FLEXIVEL**

15.1	15.008.0205-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2 ,5MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	<b>975,00</b>	M
		<b>METRO LINEAR</b>	<b>QUANTIDADE (RETORNO/FASE/ NEUTRO)</b>	<b>METRO LINEAR</b>
		PARA LIGAÇÃO ENTRE POSTES	3,00	585,00
		DOS QUIOSQUES ATÉ RELÓGIO	3,00	285,00
		PRAÇA 2	3,00	105,00
			975,00	

**15.2 ENTRADA DE ENERGIA INDIVIDUAL,PADRAO LIGHT**

15.2	15.011.0026-A	ENTRADA ENERGIA INDIVIDUAL,PADRAO LIGHT,MEDICAO DIRETA,REDE AEREA,24KVA E 38KVA,INCL.CAIXA POLIMERICA P/MEDICAO DIRETA P OLIFASICA(CM3) CAIXA POLIMERICA P/DISJUNTOR POLIFASICO(CDJ3) INTERNA,POLICARBONATO TAMPA TRANSPARENTE,CAIXA INSPECAO,3 H ASTES CO	<b>6,00</b>	UN
		<b>UNIDADE</b>		
			6,00	6,00

**15.3 QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES**

15.3	15.007.0400-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FA SE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATÉ 4 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	<b>6,00</b>	UN
		<b>UNIDADE</b>		
			6,00	6,00

**15.4 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR**

15.4	15.007.0600-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN ,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	<b>6,00</b>	UN
		<b>UNIDADE</b>		
			6,00	6,00

**15.5 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR**

15.5	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN, TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	<b>12,00</b>	UN
		<b>UNIDADE</b>		
			12,00	12,00

**15.6 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR**

15.6	15.007.0570-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DI N,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	<b>6,00</b>	UN
		<b>UNIDADE</b>		
			6,00	6,00

**15.7 CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACICOS**

15.7	15.001.0030-A	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACICOS(7X10X20CM),EM PAREDES DE MEIA VEZ,COM DIMENSOES DE 0,80X0,80X1,00M,ASSENTADA COM A RGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,REVESTIDA INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA,COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE C ONCRETO	<b>1,00</b>	UN
		<b>UNIDADE</b>		

**15.8 ABRIGO PARA HIDRÔMETRO**

15.8	15.001.0069-A	ABRIGO PARA HIDROMETRO DE 1/2" OU 3/4",NAS DIMENSOES DE (0,45X0,12X0,42)M,EMBUTIDO NO MURO,REVESTIDO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:6,COM FUNDO DE CONCRETO NO TRACO 1 :3 E ESPESSURA 3CM,PORTA DE (46X43)CM EM GRADE CONFECCIONADA EM FER	<b>6,00</b>	UN
------	---------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------	----

quiosques

**15.9 HIDRÔMETRO**

15.9	15.001.0077-A	HIDROMETRO COM DIAMETRO DE 1/2".FORNECIMENTO	<b>6,00</b>	UN
------	---------------	----------------------------------------------	-------------	----

quiosques

**15.10 CAVALETE TIPO A**

15.10	15.067.0001-A	CAVALETE TIPO A,COMPREENDENDO TODOS OS RECURSOS NECESSARIOS CONFORME INSTRUCOES DO EDITAL DA CEDAE,DIAMETRO DE 1/2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	<b>6,00</b>	UN
-------	---------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------	----

quiosques

**15.11 CAIXA DE GORDURA**

15.11	15.002.0062-A	CAIXA DE GORDURA SIMPLES CILINDRICA,PRE-FABRICADA EM ANEIS DE CONCRETO,COM DIAMETRO DE 40CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 60CM ,INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	<b>6,00</b>	UN
-------	---------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------	----

quiosques

**15.12 CAIXA DE INSPEÇÃO / CAIXA PARA ÁGUAS PLUVIAIS EM ANÉIS DE CONCRETO**

15.12	15.002.0200-A	CAIXA DE INSPECAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,CONSTANDO DE CIRCULO DE FUNDO,4 ANEIS SUPERPOSTOS DE 40MM DE ESPESSURA,600MM DE DIAMETRO INTERNO,SENDO 1 ANEL INFERIOR(ENTRADA E SAIDA),DE 300MM+1 DE 300MM,1 DE 150MM E 1 DE 75MM D	<b>6,00</b>	UN
-------	---------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------	----

quiosques

**15.13 PIA INSTALAÇÃO**

15.13	15.004.0060-B	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25 MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,RABICHO E CONEXOES	<b>6,00</b>	UN
-------	---------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------	----

quiosques

**15.14 LAVATÓRIO INSTALAÇÃO**

15.14	15.004.0063-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	<b>6,00</b>	UN
-------	---------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------	----

quiosques

**15.15 VASO SANITÁRIO**

15.15	15.004.0110-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVE ESTES) EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM	<b>6,00</b>	UN
-------	---------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------	----

quiosques

**15.16 RALO SIMPLES PVC**

15.16	15.004.0180-A	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM,EM PAVIMENTO TERREO, COM SAIDA DE 75MM,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA,COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	<b>12,00</b>	UN
-------	---------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------	----

quiosques

**15.17 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR**

15.17	15.007.0498-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FAS E,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATÉ 8 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	6,00	UN
-------	---------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	----

quiosques

**15.18 PONTOS DE LUZ- ELETRODUTO DE PVC- EMBUTIDOS NA LAJE E APARENTES INCLUSIVE ELETROCALHA**

15.18	15.015.0020-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5M M2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVEN	12,00	UN
-------	---------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	----

BANHEIRO E DEPÓSITO

PONTOS	QUANTIDADE
2	6,00

**15.19 PONTOS DE VENTILADOR, EMBUTIDOS NA LAJE E APARENTES, INCLUSIVE ELETROCALHAS - (ELETRODUTOS DE PVC)**

15.19	15.015.0035-A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 PONTOS DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 33,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO	6,00	UN
-------	---------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	----

QUIOSQUES

INSTALACAO COM 2 PONTOS	QUIOSQUES
1	6

**15.20 PONTOS DE VENTILADOR, EMBUTIDOS NA LAJE E APARENTES, INCLUSIVE ELETROCALHAS - (ELETRODUTOS DE PVC)**

15.20	15.015.0067-A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 PONTOS DE LUZ,APARENTE COM CANALETA PERFORADA,SENDO ESTA LIGADA A ELETROCALHA PRINCIPAL(E EXCLUSIVE ESTA),EQUIVALENTE A 3.7 VARAS DE CANALETA E 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",62,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES	6,00	UN
-------	---------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	----

PERGOLADO

INSTALACAO COM 4 PONTOS	QUIOSQUES
1	6

**15.21 PONTOS DE TOMADA - ELETRODUTO DE PVC- EMBUTIDOS NA ALVENARIA E APARENTES, INCLUSIVE ELETROCALHA**

15.21	15.015.0250-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR,2P+T,10A,PADR AO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO	24,00	UN
-------	---------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	----

LIGAR ILUMINACAO DE TODO O QUIOSQUE

PONTO DE TOMADA	QUANTIDADE	TOTAL
4	6	24

**15.22 PONTOS DE TOMADA - ELETRODUTO DE PVC- EMBUTIDOS NA ALVENARIA E APARENTES, INCLUSIVE ELETROCALHA**

15.22	15.015.0255-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR 2P+T,20A,PADR AO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO	12,00	UN
-------	---------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	----

TOMADA ALTA VOLTAGEM

PONTO DE TOMADA	QUANTIDADE	TOTAL
2	6	12

**15.23 COLOCACAO RESERVATÓRIO**

15.23	15.028.0010-A	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OU SEMELHANTE COM 1000L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA E MADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	6,00	UN
-------	---------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	----

quiosques

**15.24 REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE**

15.24	15.029.0011-A	REGISTRO DE GAVETA BRUTO,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	18,00	UN
-------	---------------	------------------------------------------------------------------------	-------	----

3 PARA CADA QUIOSQUE

3 PARA CADA QUIOSQUE	QUANTIDADE	TOTAL
3	6	18

quiosques

**15.25 FOSSA SEPTICA CILINDRICA**

15.25	15.002.0580-A	FOSSA SEPTICA CILINDRICA, TIPO CAMARA IMHOFF, DE CONCRETO PRE- MOLDADO, MEDINDO 2000X2000MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	<b>3,00</b>	UN
-------	---------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------	----

UMA PARA CADA 2 QUIOSQUES

**15.26 FILTRO ANAEROBIO**

15.26	15.002.0662-A	FILTRO ANAEROBIO, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 1200X2000MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	<b>3,00</b>	UN
-------	---------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------	----

UMA PARA CADA 2 QUIOSQUES

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS**  
**16.0 - COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES**

**PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE  
(PRAÇA JULIETA CAPATO)**

**Processo: PARA LICITAÇÃO**

**Endereço: RUA ABREU LACERDA, DISTRITO VARGEM ALEGRE**

**Município: BARRA DO PIRAI - RJ**

**Natureza: REFORMA**



**OBRAS  
PÚBLICAS**

**16.1 Pergolado com cobertura em chapa de policarbonato alveolar,na cor cristal, com 10mm de espessura,incl.madeiran**

16.1	16.011.0005-F	Pergolado com cobertura em chapa de policarbonato alveolar,na cor cristal, com 10mm de espessura,incl.madeiramento em pecas de madeira incluindo os pilares.medido pela area real d e cobertura.fornecimento e colocacao	<b>180,00</b>	M <sup>2</sup>						
		retirado do cad								
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>descrição</th> <th>m<sup>2</sup></th> <th>quantidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>pergolado</td> <td>30,00</td> <td>6,00</td> </tr> </tbody> </table>	descrição	m <sup>2</sup>	quantidade	pergolado	30,00	6,00	180,00	
descrição	m <sup>2</sup>	quantidade								
pergolado	30,00	6,00								

**16.2 MADEIRAMENTO**

16.2	16.001.0060-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS,CONSTITUIDO DE PECAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2",EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURA OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIM ENTO E COLOCACAO	<b>108,00</b>	M2
------	---------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------	----

retirado de projeto quiosque

área	quantidade	total
18	6,00	108

**16.3 COBERTURA SIMPLES EM GALVALUME**

16.3	16.005.0006-A	COBERTURA EM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE GALVALUME,COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,5MM,SOBREPOSICAO LATERAL DE UMA ONDA E LONGI TUDINAL DE 0,20M,FIXACAO COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMINIO 5/16"X250MM COM ROSCA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO E CUMEEIRA.MED IDA PELA	<b>108,00</b>	M2
------	---------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------	----

retirado de projeto quiosque

área	quantidade	total
18	6,00	108

**16.4 CALHA**

16.4	16.005.0018-A	CALHA DE GALVALUME,0,30M,EM CHAPA DE ESPESSURA APROXIMADA DE 0,7MM E DESENVOLVIMENTO DE 1M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	<b>27,00</b>	M
------	---------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------	---

retirado de projeto quiosque

comprimento	quantidade	total
4,5	6,00	27,00

**16.5 CONDUTOR**

16.5	16.004.0055-A	CONDUTOR CIRCULAR PARA CALHA DE BEIRAL DE PVC, DN 88, INCLUSIVE CONEXÕES. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	<b>18,00</b>	M
------	---------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------	---

retirado de projeto quiosque

comprimento	quantidade	total
3	6,00	18,00

# MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

## 17.0 - PINTURA

**PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE  
(PRAÇA JULIETA CAPATO)**

**Processo:** PARA LICITAÇÃO

**Endereço:** RUA ABREU LACERDA, DISTRITO VARGEM ALEGRE

**Município:** BARRA DO PIRAI - RJ

**Natureza:** REFORMA



OBRAS  
PÚBLICAS

### 17.1 ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA

17.1	17.020.0010-A	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PARA INTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMÃO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, ANILINA E UMA DEMÃO DE ACABAMENTO	2.149,20	M2
------	---------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	----

	área	nº pergolados	m2	
<b>Ripa dos quiosque</b>	34,20	6,00	205,20	2.149,20
<b>Terça do pergolado</b>	324,00	6,00	1.944,00	

foi considerado 40cm de perímetro das terças

### 17.2 PINTURA COM TINTA 100% ACRILICA,

17.2	17.040.0024-A	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E TRÊS DEMÃOS DE ACABAMENTO APLICADAS À ROLO DE LA, DILUIÇÃO EM ÁGUA A 20%	528,67	M2
------	---------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	----

	COMPRIMENTO	ALTURA	LADOS	ÁREA	
<b>jardineiras</b>	1.057,33	0,50	1,00	528,67	528,67

perímetro de jardineiras (1 à 37) e parquinho guarda	total	859,63
perímetro de jardineiras (22,23,24,31,32,33)	total	69,60
perímetro de jardineiras (38,39,40,41)	total	128,10

### 17.3 PINTURA A BASE LÁTEX SOBRE PAREDES, TETOS E PISOS

17.3	17.018.0113-A	PINTURA COM TINTA LÁTEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TIJOLO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMÃO DE SELA	121,50	M2
------	---------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	----

	QUIOSQUE	COMPRIMENTO	LARGURA	LADOS	ÁREA	
<b>teto dos quiosques</b>	6,00	4,50	4,50	1,00	121,50	

### 17.4 PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A ÓLEO BRILHANTE

17.4	17.017.0300-B	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A ÓLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMÃO DE TINTA ANTIOXIDANTE E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO	358,44	M2
------	---------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	----

	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	
<b>GRADE FUNDOS</b>	260,00	1,20	312,00	358,44
<b>PARQUINHO</b>	33,00	0,90	29,70	
<b>GUARDA CORPO RAMPA</b>	18,60	0,90	16,74	

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

### 18.0 - APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS

**PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE  
(PRAÇA JULIETA CAPATO)**

**Processo:** PARA LICITAÇÃO

**Endereço:** RUA ABREU LACERDA, DISTRITO VARGEM ALEGRE

**Município:** BARRA DO PIRAI - RJ

**Natureza:** REFORMA



OBRAS  
PÚBLICAS

#### 18.1 LIXEIRA, DE ACO INOXIDAVEL,

18.1	18.016.0020-A	PORTA CACAMBA, LIXEIRA, DE ACO INOXIDAVEL, CHAPA 18.304, MEDINDO APROXIMADAMENTE (300X300)MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	12,00	UN
			UNIDADE	
			12,00	12,00

#### 18.2 TORNEIRA PARA LAVATORIO

18.2	18.009.0105-A	TORNEIRA PARA LAVATORIO, DE MESA, ACIONAMENTO HIDROMECANICO CO M LEVE PRESSAO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO, ACABAMENTO CROMADO. FORNECIMENTO	6,00	UN
1 TORNEIRA PARA CADA QUIOSQUE			6,00	quiosque

#### 18.3 TORNEIRAS

18.3	18.009.0065-A	TORNEIRA PARA PIA, COM AREJADOR, TUBO MOVEL, TIPO PAREDE, 1168 O U SIMILAR, DE 1/2" X 22CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	6,00	UN
1 TORNEIRA PARA CADA QUIOSQUE			6,00	quiosque

#### 18.4 TORNEIRAS DE BÓIA

18.4	18.011.0005-A	TORNEIRA DE BOIA EM PLASTICO, PARA CAIXA D'AGUA, DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO	6,00	UN
1 BOIA PARA CADA QUIOSQUE			6,00	quiosque

#### 18.5 CUBA DUPLA DE ACO INOXIDAVEL

18.5	18.016.0042-A	CUBA DUPLA DE ACO INOXIDAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (820X340X150)MM, EM CHAPA 20.304, COM 2 VALVULAS DE ESCOAMENTO TIPO A MERICANA 1623, 2 SIFÕES 1680 1.1/2" X 1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	6,00	UN
1 CUBA PARA CADA QUIOSQUE			6,00	quiosque

#### 18.6 RESERVATORIO APOIADO

18.6	18.021.0030-A	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC, EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 500L, INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E	6,00	UN
1 CAIXA D'ÁGUA PARA CADA QUIOSQUE			6,00	quiosque

#### 18.7 LUMINARIA DE SOBREPOR

18.7	18.027.0496-A	LUMINARIA LED TUBULAR DE SOBREPOR, 2X18W (INCLUSIVE LAMPADAS), CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, COM VISOR ACRILICO TRANSLUCIDO, SEM REATOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	48,00	UN
8 LUMINÁRIAS PARA CADA QUIOSQUE			6,00	quiosque

#### 18.8 BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBA,

18.8	18.081.0050-A	BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBA, COM 2CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	16,20	M2
			quiosque	
			UNIDADE	LARGURA
			6,00	0,60
			COMPRIMENTO	16,2
			4,50	1 BANCADA PARA CADA QUIOSQUE

#### 18.9 FRONTISPÍCIO DE GRANITO CINZA CORUMBA,

Bruno Huhn Faria  
 Arquiteto e Urbanista  
 CAU: A71306-6

18.9	18.081.0100-A	FRONTISPICIO DE GRANITO CINZA CORUMBA, COM SECAO DE 5X2CM, INC LUSIVE REJUNTAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	<b>27,00</b>	M
		<b>UNIDADE</b>		<b>COMPRIMENTO</b>
		6,00		4,50
		1 BANCADA PARA CADA QUIOSQUE		27 quiosque

**18.10 LAVATORIO DE LOUCA BRANCA**

18.10	18.002.0012-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, TIPO MEDIO LUXO, COM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE (47X35)CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4", TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCO	<b>6,00</b>	UN
		1 LAVATÓRIO PARA CADA QUIOSQUE		6,00 quiosque

**18.11 VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA**

18.11	18.002.0065-A	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA, COM CAIXA ACOPLADA, PADRAO POPULAR, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO PADRAO POPULAR, RABICHO EM PVC, ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	<b>6,00</b>	UN
		1 VASO PARA CADA QUIOSQUE		6,00

**18.12 BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL**

18.12	18.016.0106-A	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1.1/4", INC LUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, COM 80CM, CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	<b>12,00</b>	UN
		2 BARRAS PARA CADA QUIOSQUE		12,00

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS**  
**19.0 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS**

**PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE  
(PRAÇA JULIETA CAPATO)**

**Processo:** PARA LICITAÇÃO

**Endereço:** RUA ABREU LACERDA, DISTRITO VARGEM ALEGRE

**Município:** BARRA DO PIRAI - RJ

**Natureza:** REFORMA



**OBRAS  
PÚBLICAS**

**19.1 EQUIPAMENTOS PARA DEMOLIÇÃO, ESCAVAÇÃO E MOVIMENTO DE TERRA**

19.1	19.005.0028-D	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	<b>120,00</b>	H		
		<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>HORAS</b>	<b>DIAS</b>	<b>HORAS</b>	
		para demolição do existente	8,00	15,00	138,16	120,00

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS**  
**21.0 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE**  
**(PRAÇA JULIETA CAPATO)**

**Processo:** PARA LICITAÇÃO

**Endereço:** RUA ABREU LACERDA, DISTRITO VARGEM ALEGRE

**Município:** BARRA DO PIRAI - RJ

**Natureza:** REFORMA



**OBRAS**  
**PÚBLICAS**

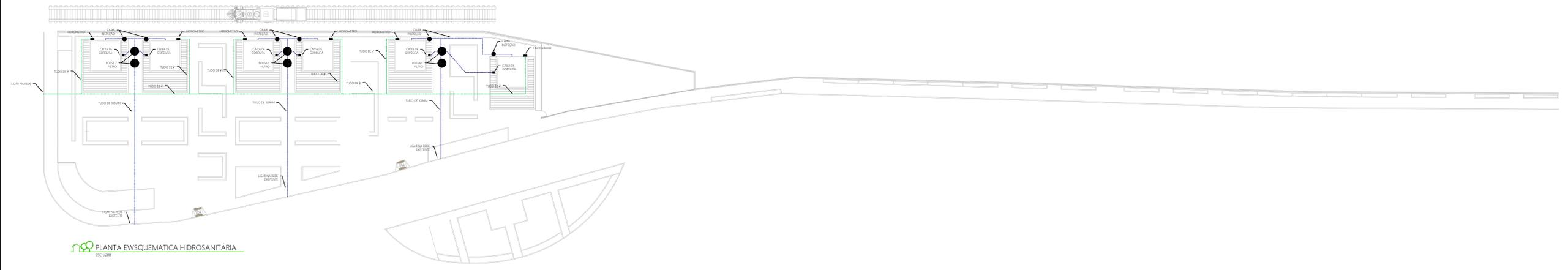
**21.1 POSTE PADRÃO SEMOP "LED" COMPLETO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO - 2 unidades**

21.1	21.007.0010-F	POSTE PADRÃO SEMOP "LED" COMPLETO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO - 2 unidades	<b>18,00</b>	UNID
			<b>UNIDADE</b>	
POSTES DISTRIBUÍDOS NA PRAÇA			18,00	18,00

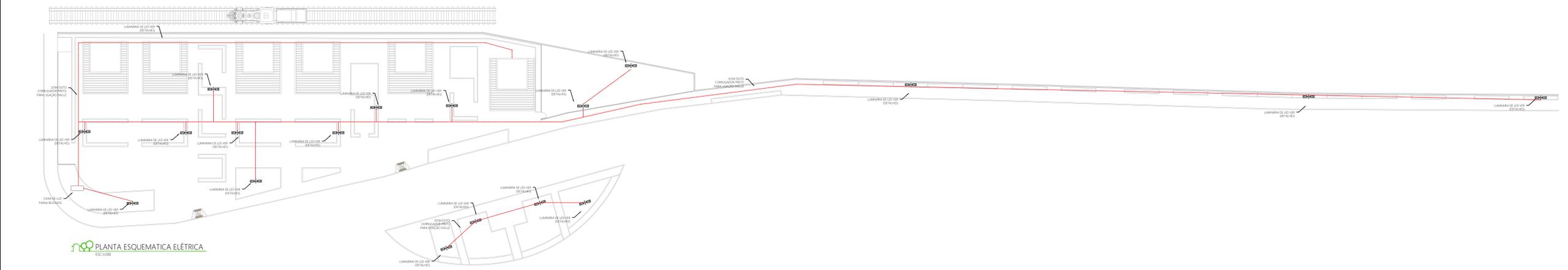
 <p style="text-align: center;"><b>SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL ANEXO X</b></p>			<p>Processo nº: <b>2462/2024</b>          Data: <b>07/02/2024</b> fls: ____          Rubrica:</p> <p>Licitação por: <b>Concorrência</b>          A realizar-se em: <b>02/08/2024 às 14hs.</b></p> <p>Requisição de Serviços:</p>		
<b>Proposta de Preços / Concorrência 002/2024</b>			<b>CARIMBO DA FIRMA</b>		
<p>A empresa ao lado propõe-se a executar os serviços à Prefeitura de Barra do Piraí pelos preços assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no Edital de Licitação por <b>Concorrência n° 002/2024</b></p>					
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREVISÃO DE CUSTO R\$
					SUBTOTAL R\$
01	---xxx---	<p>reforma total da Praça de Vargem Alegre, conforme as especificações constantes do projeto básico (anexo III), no município de Barra do Piraí,</p> <p><b>Observação: conforme Memorial Descritivo, Cronograma físico financeiro, Projeto Básico, Memória de Cálculo, Orçamento e Composição analítica de BDI, e Planta.</b></p> <p><b>Nota: O Cronograma Físico-Financeiro e a Planilha de Custos deverão acompanhar esta Proposta.</b></p>	meses	08	R\$ _____
<b>Valor Total por Extenso:</b> ( _____ )			<b>TOTAL GERAL</b>		R\$ _____
<p><b>OBSERVAÇÕES:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.</li> <li>O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DE PREÇOS a cumprir os termos nela contidos.</li> <li>As duas primeiras vias da PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data do encerramento.</li> <li>A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.</li> </ol>			<p><b>Prazo de execução: vide Cronograma Físico-Financeiro</b></p> <p><b>Validade da Proposta De Preços (preços válidos), por: 60 DIAS</b></p> <p><b>Local da execução: vide Memorial Descritivo</b></p> <p>Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente</p> <p style="text-align: right;">Em ____/____/____</p>		
<p>Obs.: Informar dados bancários:          Banco: N°          Agência: C/c:</p>			<b>Firma Proponente</b>		



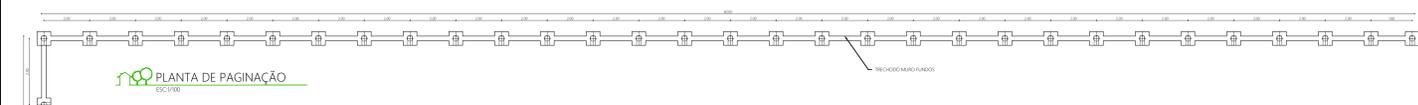




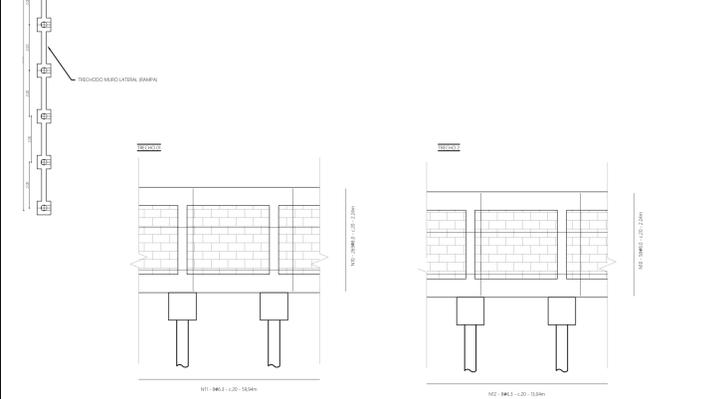
PLANTA EWSQUEMATICA HIDROSANITÁRIA  
ESC:1/20



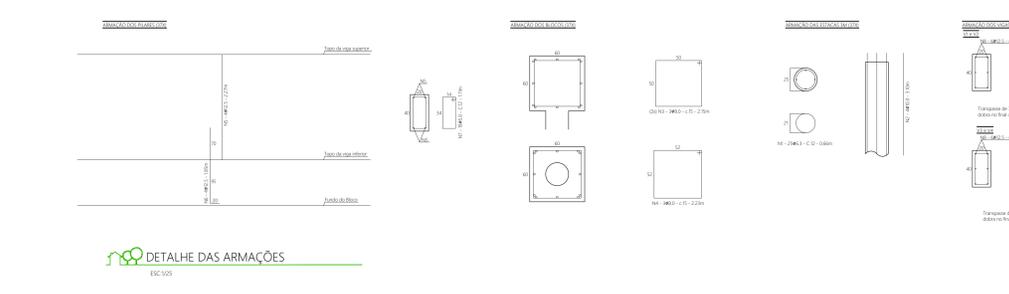
PLANTA ESQUEMATICA ELÉTRICA  
ESC:1/20



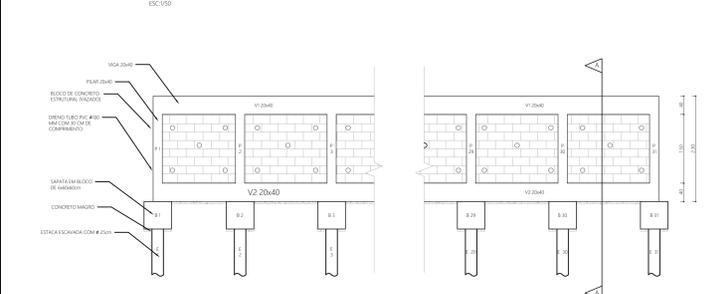
PLANTA DE PAGINAÇÃO  
ESC:1/20



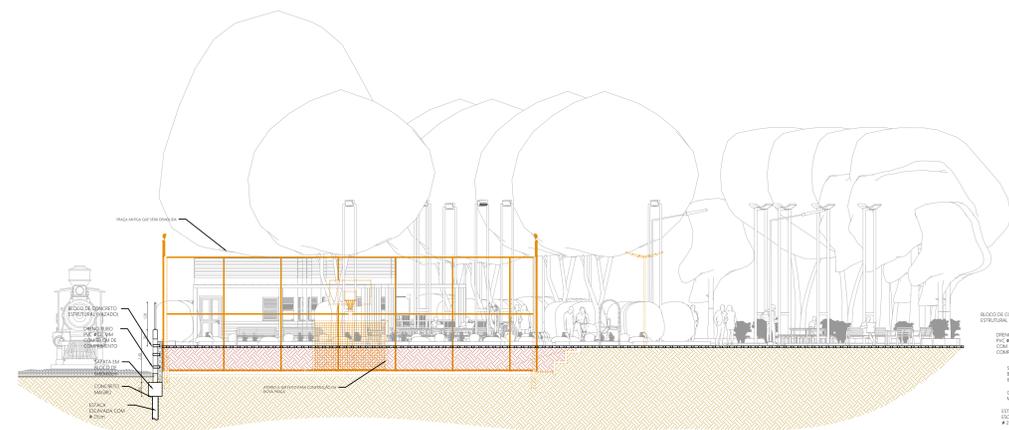
ARMAÇÃO DO MURO  
ESC:1/20



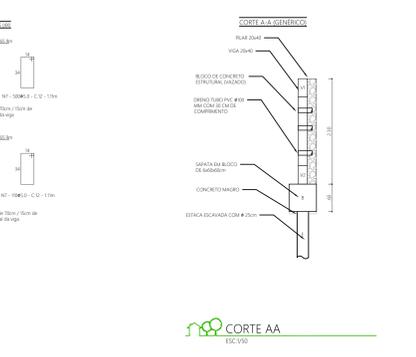
DETALHE DAS ARMAÇÕES  
ESC:1/20



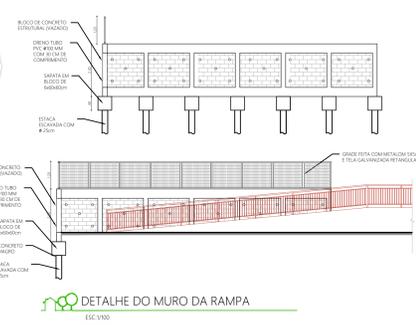
PLANTA DA VISTA FRONTAL DO MURO  
ESC:1/20



DETALHE DO MURO E ATERRO  
ESC:1/20



CORTE AA  
ESC:1/20



DETALHE DO MURO DA RAMPA  
ESC:1/20

LISTA DE FERROS				
N	BITOLA	QUANT	C UNIT	C TOTAL
1	6.30	925.00	0.66	610.50
2	10.00	148.00	3.10	458.80
3	8.00	222.00	2.15	477.30
4	8.00	111.00	2.23	247.53
5	12.50	148.00	2.27	335.96
6	12.50	148.00	1.85	273.80
7	5.00	193.00	1.11	214.53
8	12.50	12.00	65.90	790.80
9	12.00	12.00	14.80	177.60
10	8.00	380.00	2.24	851.20
11	6.30	10.01	50.94	600.00
12	6.30	15.34	13.04	200.03

RESUMO DO AÇO				
ACO	BITOLA	COMPRIMENTO	PREÇO (R\$)	TOTAL
CA-60	5.0	2134.53	341.52	341.52
CA-50	6.3	1410.53	352.63	352.63
CA-50	8.0	1576.03	630.41	630.41
CA-50	10	458.80	239.04	239.04
CA-50	12.5	1400.56	1386.55	1386.55

PROJETO DE ESTRUTURAL PRANCHA 3/3

PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA PRAÇA DE VARGEM ALEGRE (PRAÇA JULIETA CAPATO). LOCALIZADA NA RUA ABREU LACERDA, DISTRITO VARGEM ALEGRE, BARRA DO PIRAI - RJ.

PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

QUADRO DE ÁREAS	DATA	SECRETÁRIO	ESCALA
ÁREA DO TERRENO: 23417,5 m²	FEV/2023	BRUNO HENRI FARIA	INDICADA EM PRANCHA
ÁREA A SER REFORMADA	REVISÃO	AUTOR DO PROJETO	EXIBINDO
PRAÇA PRINCIPAL 20960,07 m²		ARC. BRUNO HENRI FARIA	ÁREA BRUNO HENRI FARIA
PRAÇA MENOR 24267 m²	DESENHO		
	DETALHE DO MURO ESTRUTURAL - PLANTA ESQUEMATICA DE INSTALAÇÕES		

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

AUTOR DO PROJETO: Arcº Bruno Henri Faria

CARRO DE APROVAÇÃO	DATA DE APROVAÇÃO
ASSINATURA	
DPFU	



## ANEXO XI

CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

CONTRATO DE \_\_\_\_\_ ATRAVÉS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA  
DO PIRAÍ POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
\_\_\_\_\_ E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ**, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Sr. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, por intermédio da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, em decorrência do resultado da licitação na modalidade \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, com fundamento no Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ e Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_, que se regerá Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal nº 310 de 23 de março de 2022, Decreto Municipal nº 401 de 08 de novembro de 2022, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Objeto do presente Contrato é a reforma total da Praça de Vargem Alegre, conforme as especificações constantes Termo de Referência/Projeto Básico (anexo III do edital) e do instrumento convocatório, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.



## **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS**

O prazo de vigência do Contrato **será de 10 (dez) meses** contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barra do Piraí e no PNCP, conforme artigo 94, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** O prazo contratual poderá ser prorrogado, quando couber, na forma do art. 111 da Lei 14.133/21.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** O reajuste ou repactuação será conforme especificado nas cláusulas contratuais, tendo como prazo inicial da apresentação da proposta, adotando como base os índices INPC, IPCA ou IGPM, **na forma que atender melhor a economicidade em favor do município**, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos e para mão de obra adotando convenção ou dissídio coletivo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** O objeto do presente Contrato deverá ser entregue/executado no(a) localizada na Rua Abreu Lacerda, Distrito de Vagem Alegre, no município de Barra do Piraí – RJ, de acordo com o projeto básico.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes ao presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do presente contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com o especificado no Edital e seus anexos;
- b) entregar/executar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete e seguro;
- c) manter em estoque um mínimo de material necessário à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar o Fiscal do contrato por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeito ou incorreções resultantes do execução irregular ou do fornecimento em desconformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos;



f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários à realização do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>SECRETARIA</b>	<b>FUNCIONAL</b>	<b>ELEMENTO DA DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>
<b>Obras</b>	01.20.12.15.543.1011.1005	4.4.90.51.99	1500

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

### **CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR DO CONTRATO:**

Dá-se a este contrato o valor total de **R\$** \_\_\_\_\_

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência/Projeto Básico, da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O contrato será acompanhado e fiscalizado por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) pela autoridade competente, conforme ato de nomeação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

#### **Em se tratando de obras e serviços:**

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 (quinze dias);
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.



**Em se tratando de compras:**

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze dias);
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotarás em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em **05 (cinco) dias**, para ratificação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

**CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE**

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato e do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A ausência da apresentação dos documentos mencionados no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a imediata expedição de notificação à CONTRATADA,



assinalando o prazo de **10 (dez) dias** para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

**PARÁGRAFO QUARTO** – No caso do parágrafo terceiro, será expedida notificação à CONTRATADA para apresentar prévia defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de impedimento de contratar com a PMBP.

### **CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente: nº \_\_\_\_\_, agência: \_\_\_\_\_, banco: \_\_\_\_\_, de titularidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento a PMBP, acompanhada da documentação de comprovação de regularidade fiscal e se o objeto tratar de serviço também deverá acompanhar o comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O pagamento será realizado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela e somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação.

**PARÁGRAFO QUARTA** – Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de **30 (trinta) dias** ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**PARÁGRAFO QUINTO**– Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

**PARÁGRAFO SEXTO**– A CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo



ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser extinto nas situações constantes no artigo 137 da Lei 14.133/21, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**– Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**– A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da assinatura com posterior publicação no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Na hipótese de extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

- a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	
PROCESSO Nº 2462/2024	
Data: 07/02/2024	Fls. _____
Rubrica: _____	

A inexecução total ou parcial do Contrato, o retardamento da entrega/execução do objeto ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

**Parágrafo Terceiro** - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, devendo ser aplicada pela **autoridade competente** com poderes para decidir na Administração Pública:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput*, serão impostas por **autoridade competente com poderes para decidir na Administração Pública**
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista na alínea c, do *caput*, será imposta pelo **Ordenador de Despesa**;
- c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput*, é de competência exclusiva do **Exmº Senhor Prefeito**.

**Parágrafo Quarto** - A multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput*:

- a) multa que não excederá, em seu total, 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

**PARÁGRAFO QUINTO** - o impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do *caput*:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 03 (três) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o contratado faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

**PARÁGRAFO SEXTO** - a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do *caput* da **cláusula vigésima**, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos



os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - a aplicação da multa de mora não exclui a possibilidade da Administração promover a extinção unilateral do instrumento Contratual, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput*, e no prazo de **10 (dez) dias**, no caso da alínea d.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a



demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** - Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Barra do Pirai enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, será cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO ÚNICO**– Caso a **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, principal do débito, dos juros de mora, despesas de processo e honorários de advogado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento da **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barra do Piraí e no PNCP, conforme artigo 94, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca do **Município de Barra do Piraí**, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em **05 (cinco) vias** de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Barra do Piraí, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura de Barra do Piraí-RJ  
ORDENADOR DE DESPESA

\_\_\_\_\_  
FORNECEDOR  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

Testemunhas:

Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2462/2024  
Data: 07/02/2024      Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

Anexo 1

Anexo 1

**CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

**OBJETO:**

**FORNECEDOR:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2462/2024  
Data: 07/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

**Ref.: Concorrência nº 002 /2024**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.

**DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14133/2021, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2462/2024  
Data: 07/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO CUSTOS TRABALHISTA

**Ref.: Concorrência nº 002/2024**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.

**DECLARA** que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2462/2024  
Data: 07/02/2024      Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO XIV**

**Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade**

Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ

Local e data

A(o) Pregoeira(o),

Referente a(ao) **Concorrência nº 002/2024**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação.

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

Barra do Piraí-RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2462/2024  
Data: 07/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

ANEXO XV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ participante da licitação modalidade **Concorrência n.º 002/2024** referente ao **Processo Administrativo n.º \_\_\_\_\_**, declara que atendeu a todas as exigências habilitatórias e que detém capacidades técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) \_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2462/2024  
Data: 07/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

ANEXO XVI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO

Ref.: Concorrência nº 002/2024

..... (nome da Empresa) ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº. ....,

**DECLARA**, para fins que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

.....

(data)

.....

(representante legal)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2462/2024  
Data: 07/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

ANEXO XVII

MODELO DE DECLARAÇÃO

RELATIVA A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n.  
123/2006

Ref.: Concorrência nº 002/2024

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.

**DECLARA** que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

\_\_\_\_\_

data)

\_\_\_\_\_

(representante legal)

**A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 2462/2024  
Data: 07/02/2024 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO XVIII**

**MODELO**

À

Prefeitura de Barra do Piraí

A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: **CONCORRÊNCIA nº 002/2024**

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu responsável técnico Sr. \_\_\_\_\_, Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, em atendimento ao disposto no Edital da **Concorrência nº 002/2024**, vem perante Vossas Senhorias **ATESTAR**, de acordo com o art. 62 da Lei 14.133/2021, que conhece o local, as condições e todas as especificações técnicas necessárias à execução da obra/serviços.

Barra do Piraí, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome  
Representante Legal da Licitante/ Carimbo

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.